



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00649/2021

Data de autuação
13/12/2021

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO GUILHERME LANDIM
DEPUTADO AUDIC MOTA

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI.

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM
COAUTOR: DEPUTADO AUDIC MOTA

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI.		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinator:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	09/09/2021 10:48:52	Data da assinatura:	09/09/2021 11:12:17



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI
09/09/2021

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE MAURITI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública a instituição Amigos do Bem, Instituição Nacional contra a Fome e a Miséria, com sede no município de Mauriti/CE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guilherme Landim

Deputado

Justificativa

Desde 1993, a Instituição Amigos do Bem atua no sertão nordestino, em povoados com extrema vulnerabilidade social, promovendo inúmeras ações socioassistenciais por meio do acesso a alimentos, água, assistência emergencial à saúde, moradia, educação e geração de trabalho e renda.

Liderada por Alcione Albanesi, a iniciativa que começou com um pequeno grupo de amigos tornou-se um dos maiores projetos sociais do país e atende hoje, regularmente, a 75 mil pessoas – são 15 mil famílias vivendo em 140 povoados do sertão dos estados de Alagoas, Ceará e Pernambuco. Com o objetivo de

combater a fome e a miséria, os Amigos do Bem promovem a transformação de milhares de vidas por meio de projetos que desenvolvem o potencial humano e de cada região.

No estado do Ceará, os Amigos do Bem contam com

- 01 Centro de Transformação com 3.000 m², com completa infraestrutura: 25 salas de aulas, quadra poliesportiva, auditório, biblioteca e refeitório;
- 01 Unidade Administrativa;
- 01 Fábrica de Beneficiamento de Castanha de Caju, além de oficinas de costura;
- 01 Centro de Saúde, com consultórios médicos, oftalmológicos e odontológicos, além de farmácia e 01 ambulância para transporte de pacientes;
- 01 Cidade do Bem (Agrovila, em Mauriti), com horta, padaria, áreas de lazer e convivência, além de ampla infraestrutura;

Os principais indicadores de impacto no CEARÁ são:

- 4.612 famílias cadastradas e atendidas regularmente, todos os meses, em 44 povoados, dos municípios de Mauriti e Brejo Santo;
- Mais de 20 mil pessoas impactadas com projetos de Segurança Alimentar, Educação, Geração de Renda, Saúde, Moradia e Acesso à Água;

SEGURANÇA ALIMENTAR:

- Além das 4.612 famílias cadastradas e atendidas regularmente, durante a pandemia, foram atendidas outras 3.720 famílias, totalizando 18.600 pessoas não cadastradas atendidas com alimentos de modo emergencial;
- Ou seja, ao todo foram 8.332 mil famílias e quase 40 mil pessoas atendidas com distribuição de alimentos, beneficiadas com o aumento da segurança alimentar para prevenção ao COVID-19;
- Durante a pandemia, além dos 44 povoados atendidos normalmente no estado do Ceará, atendemos 21 povoados extras ainda não cadastrados, dos quais 05 estavam em situação crítica de insegurança alimentar e os outros 16 em situação mediana de insegurança alimentar.
- Em 2020, foram distribuídos 104 mil itens de alimentação no estado do Ceará diretamente à população beneficiada, dentre eles: 50 mil cestas básicas que totalizaram 750 mil quilos de alimentos não perecíveis e 5.000 quilos de carne de frango, porco e outras proteínas.
- Além da distribuição de alimentos, também foram distribuídos mais de 105 mil itens de roupa e enxoval às famílias carentes do Ceará e presenteamos as crianças com mais de 17.700 brinquedos.

EDUCAÇÃO:

- 3.129 estudantes de 4 a 21 anos impactados todos os dias com educação extracurricular nos Centros de Transformação;

- 330 alunos atendidos nas Escola Dirigida, Centro Educacional que conta com apoio de gestão e pedagógico, além de suporte para manutenção da infraestrutura;
- Quase 200 bolsas de estudo concedidas para estudantes de baixa renda cursarem o ensino superior;
- Em 2021, foram alfabetizados 80 alunos no Ceará das Escolas Dirigidas pelos Amigos do Bem que estavam com defasagem no aprendizado e distorção escolar em decorrência da pandemia. A taxa de sucesso desse projeto de alfabetização no estado do Ceará foi de 97%.

GERAÇÃO DE RENDA:

- Mais de 400 postos de trabalho, que significam geração de renda para quase 4 mil pessoas, todos os meses.
- 85 mulheres atendidas com os projetos de geração de renda de costura e artesanato;
- 353 pequenos agricultores apoiados com a distribuição de mudas de caju para o plantio, insumos agrícolas e apoio técnico especializado para o desenvolvimento da cajucultura na região de Mauriti, projeto que impactará a renda de mais de 2 mil pessoas a longo prazo.

ÁGUA E MORADIA:

- 24 poços perfurados no estado do Ceará, atendendo 1.336 famílias e mais de 6 mil pessoas com a distribuição de 595 milhões de litros de água por ano.
- 70 casas e 01 Cidade do Bem construídas para atender pessoas que viviam em casas de taipa, sem nenhuma infraestrutura.

SAÚDE:

- Cerca de 40 mil atendimentos de saúde por ano, realizados por equipe de médicos e dentistas voluntários.
- 01 nova van de atendimento e transporte de pacientes;
- Mais de 3 mil atendimentos do Projeto Vitória, voltado à reabilitação de dependentes químicos;
- Ainda durante a pandemia, foram distribuídos 65 mil itens de saúde e higiene à população para prevenção e cuidados contra a COVID-19.

Dessa forma, é inquestionável a Utilidade Pública da mencionada instituição, tendo em vista o desenvolvimento do seu trabalho em prol da população cearense, em especial, da população mais vulnerável.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 09 de setembro de 2021.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)

DOCUMENTO 01

COMPROVANTE QUE POSSUI PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA ATRAVÉS DE
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA,
FORNECIDA PELO CARTÓRIO QUE AVERBOU O REGISTRO

- Certidão de breve relato expedida pelo 2º oficial de registro de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica.

CERTIDÃO*O Bel. Gentil Domingues dos Santos*

Segundo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei. Certifica, a pedido verbal de pessoa interessada

que, revendo em seus arquivos os livros do REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, deles verificou constar, inscrita sob nº 68.898, em 15 de maio de 2002, a entidade "AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA", CNPJ nº 05.108.918/0001-72, anteriormente denominada "AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP", com sede nesta Capital á Rua Doutor Gabriel de Resende, nº 122 - Vila Invernada, e tem por finalidades, resumidamente: desenvolver programas assistenciais continuados, permanentes e planejados, na modalidade de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - nº 8.742/93, cumulado com o Decreto 3.038/07, visando à promoção da pessoa humana, em igualdade de condições, mediante a prática de ações que visem: I) a erradicação da pobreza e ou minoração das suas privações; II) o fortalecimento dos vínculos afetivos, vedando qualquer prática discriminatória quanto à etnia, faixa etária, gênero ou deficiência; III) o fortalecimento de movimentos sociais, criando "Núcleos Produtivos" e "Residenciais" para viabilizar "Projetos Agrícolas", visando o desenvolvimento culturas agrícolas e criações para consumo interno; IV) desenvolver empreendimentos geradores de trabalho e renda; V) integração ao mercado de trabalho do público alvo da política nacional de assistência social, desenvolvendo valores de cidadania e programas

FL01

profissionalizantes de inclusão social; VI) assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; VII) criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; VIII) contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança, adolescente e jovem no sistema educacional; IX) possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, adolescentes e jovens em estado de vulnerabilidade, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; X) possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências básicas; e XI) promover atividades culturais, os quais serão desenvolvidos pela instituição, através da apresentação de projetos em conformidade com a Lei Rouanet. O prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado. A entidade é administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes membros: um Presidente; um Vice-Presidente; um Primeiro-Secretário; um Segundo-Secretário; um Primeiro Tesoureiro; e um Segundo Tesoureiro; com mandato de 04 (quatro) anos; cabendo ao Presidente representar a entidade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; eleita para o mandato de 19/04/2018 a 18/04/2022 a Sra. ALCIONE DE ALBANESI, RG nº 5.591.312-X SSP/SP, CPF nº 076.336.918-75.--.--.--.--. CERTIFICA MAIS constarem averbações de posteriores alterações estatutárias sob nºs 74.414, em 11.09.2003; 75.753, em 22.12.2003; 85.617, em 24.04.2006; 100.728, em 05.08.2009; e 101.920, em 26.10.2009; 108.238, em 17.03.2011; 121.305, em 22.08.2013; 126.242, em 16.07.2014; bem como, além das acima mencionadas, averbações de atas sob nºs 73.304, 73.305, em 06.06.2003; 74.951, em 22.10.2003; 77.409, 77.410, 77.411, em 29.04.2004; 78.639, 78.640, em 22.07.2004; 81.899, 81.900,

FL02



Segundo Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital
Oficial: Gentil Domingues dos Santos

81.901, 81.902, 81.903, em 13.05.2005; 83.097, 83.098 (anexo regimento interno), em 10.08.2005; 83.503, 83.504, em 14.09.2005; 85.139, 85.140, em 15.03.2006; 86.750, 86.751, em 11.07.2006; 86.844, em 17.07.2006; 89.967, 89.968, em 18.04.2007; 89.991, em 19.04.2007; 90.065, em 25.04.2007; 94.465, 94.466, 94.467, em 24.04.2008; 96.741, em 19.09.2008; 96.742, em 19.09.2008; 97.563, em 21.11.2008; 99.414, 99.415, 99.416, em 13.05.2009; 101.317, em 11.09.2009; 103.644, em 05.04.2010; 103.823, 103.824, 103.825, em 16.04.2010; 104.860, 104.861, 104.862, em 15.06.2010; 108.050, em 21.02.2011; 109.219, 109.220, em 23.05.2011; 109.233, em 24.05.2011; 115.206, 115.207, 115.208, em 11.07.2012; 116.596, em 25.09.2012; 119.505, 119.506, 119.507, em 10.05.2013; 124.829, 124.830, 124.831, 124.832, em 10.04.2014; 127.916, em 12.11.2014; 139.970, 139.971, em 12.05.2017; 140.916, 140.917, 140.918, 140.919, 140.920, 140.921, 140.922, 140.923, 140.924, 140.925, 140.926, 140.927, 140.928, 140.929, 140.930, 140.931, 140.932, em 29.06.2017; 141.599, em 15.08.2017; 141.770, 141.771, 141.772, 141.773, 141.774, em 25.08.2017; 141.838, em 01.09.2017; 144.454, em 17.04.2018; 144.545, 144.546, 144.547, 144.548, em 25.04.2018; 144.849, em 22.05.2018; 150.386, 150.387, em 16.08.2019; 150.448, em 22.08.2019; 153.171, em 17.07.2020; 153.821, em 01.10.2020; 153.944, em 15.10.2020; 155.063, 155.064, em 27.01.2021; 156.878, em 25.06.2021; 156.934, em 29.06.2021; 156.980, em 01.07.2021; e Retificação sob nº 150.385, em 16.08.2019(144.548).-.-.-.-.-
CERTIFICA AINDA constarem averbações de termos de abertura e encerramento de livros contábeis sob nºs 87.099, 87.100, 87.101, em 03.08.2006; 88.009, em 23.10.2006; 93.171, em 19.12.2007; 96.600, em 09.09.2008; 100.684, 100.685, em 31.07.2009; 106.945, em 08.11.2010; 111.803, em 13.10.2011; 117.185, em 16.11.2012; 117.938, em 18.01.2013; 120.266, em 25.06.2013; 126.674, 126.675, em 06.08.2014; e 136.162, em 13.07.2016 - livro Diário nº16 do exercício/2014.-.-.-.-.-

FL03



**Segundo Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital**

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

CERTIFICA TAMBÉM que verificamos não constar averbação nenhuma alteração determinando a dissolução da entidade.--.--.--.--.

CERTIFICA FINALMENTE que a presente certidão menciona averbações efetuadas somente até o dia útil imediatamente anterior ao da sua expedição. NADA MAIS foi solicitado. Todo o referido é verdade, dou fé. São Paulo, 27 de setembro de 2021. Eu, [assinatura], (Maria das Graças Santos Verndl), Auxiliar, pesquisei, digitei e conferi. Eu, Cássio Romesz, Substituto do Oficial, a subscrevo.-

[Assinatura]

**CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDAS POR GUIA**

EMOLUMENTOS

REC.DO OFICIAL	R\$12,24
AO ESTADO	R\$ 3,49
IPESP	R\$ 2,39
FDO.REG.CIVIL	R\$ 0,66
FDO.DESP.T.J.	R\$ 0,85
M.P.	R\$ 0,60
ISS	R\$ 0,25
TOTAL	R\$20,48

DOCUMENTO 02

ATESTADO QUE COMPROVE O EFETIVO FUNCIONAMENTO, NO MÍNIMO, PELO PERÍODO DE UM ANO ANTES DA DATA DO PEDIDO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA E QUE TEM OBEDECIDO OS ESTATUTOS DURANTE O PERÍODO.

- Declaração



DECLARAÇÃO

AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, neste ato representada por **ANDRÉ DE LUCA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 215.727.708-05 e portador da cédula de identidade RG nº 28.132.677-0, com endereço profissional à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº. 122, Bairro Vila Invernada, São Paulo/SP, CEP.: 03350-005, conforme todas as deliberações, competências, atribuições, itens e demais constantes do seu Estatuto Social, datado de 06/06/2014, registrado no 2º. ORDTPJ da Capital de São Paulo sob o nº. 68898, **DECLARA** que é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 15 de maio do ano de 2002, mantendo suas atividades, obedecendo e cumprindo rigorosamente todas as suas finalidades estatutárias. Por ser expressão de verdade, firma a presente declaração.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE LUCA PEREIRA
CPF nº. 215.727.708-05

DOCUMENTO 03

DOCUMENTO FORNECIDO PELO FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC OU FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL - F.A.S, PROMOTOR DE JUSTIÇA, DELEGADO DE POLÍCIA, JUIZ DE DIREITO OU PÁROCO DA CIDADE ATESTANDO O TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO REQUERENTE, NO MÍNIMO DE UM ANO ANTES DA DATA DO PEDIDO.

- Portaria nº 104, de 28 de julho de 2020 – que concede o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitido pelo Ministério da Cidadania, considerando a extinção do órgão Fichário Central de Obras Sociais.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2020 | Edição: 145 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social

PORTARIA Nº 102, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS de Renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE PROFª LEONOR BARBOSA FLORES, 09.152.579/0001-82, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 001945.0000632/2019 de 02/02/2019 a 01/02/2024. Fica revogada a Portaria nº 148/2019, art. 2º, item 4, de 30/07/2019, D.O.U. de 01/08/2019.

2. ASILO BETEL DE CASTILHO, 05.744.632/0001-83, CASTILHO/SP, 001945.0000647/2019 de 02/02/2019 a 01/02/2024. Fica revogada a Portaria nº 195/2019, art. 2º, item 7, de 27/09/2019, D.O.U. de 30/09/2019.

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE, 02.158.129/0001-58, FORMOSA/GO, 001945.0000214/2019 de 26/12/2019 a 25/12/2024. Fica revogada a Portaria nº 148/2019, art. 2º, item 8, de 30/07/2019, D.O.U. de 01/08/2019.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINA, 20.204.400/0001-26, DIAMANTINA/MG, 235874.0001043/2019 de 26/04/2019 a 25/04/2024. Fica revogada a Portaria nº 195/2019, art. 2º, item 3, de 27/09/2019, D.O.U. de 30/09/2019.

5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - MIRAI - MG, 01.014.905/0001-83, MIRAI/MG, 235874.0001222/2019 de 25/07/2019 a 24/07/2024. Fica revogada a Portaria nº 195/2019, art. 2º, item 2, de 27/09/2019, D.O.U. de 30/09/2019.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 17.408.865/0001-94, CRUZILIA/MG, 235874.0001275/2019 de 05/02/2020 a 04/02/2025. Fica revogada a Portaria nº 195/2019, art. 2º, item 1, de 27/09/2019, D.O.U. de 30/09/2019.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 103, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. PROVÍNCIA DOS CAPUCHINHOS DE SÃO PAULO, 60.520.061/0001-01, SÃO PAULO/SP, 71000.082442/2017-61, 53121/2020.

2. ASSOCIAÇÃO ESPERANZA BRASIL, 02.671.532/0001-86, SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, 71000.031308/2020-05, 56388/2020.

3. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, 92.954.957/0001-95, PORTO ALEGRE/RS, 71000.036822/2020-29, 56453/2020.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS - SSA-SERVAS, 17.385.840/0001-12, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0001596/2019.

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ, 80.890.825/0001-68, SANTA FÉ/PR, 235874.0002445/2019.

3. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTA RITA, 01.726.948/0001-91, GUAPORÉ/RS, 235874.0002727/2019.

4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLIDARIA DAS ACACIAS, 48.825.962/0001-06, SANTA GERTRUDES/SP, 235874.0003470/2019.

5. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, 59.002.733/0001-08, CAMPINAS/SP, 235874.0004821/2019.

6. VERDE VIDA PROGRAMA OFICINA EDUCATIVA, 00.855.838/0001-67, CHAPECÓ/SC, 235874.0005616/2019.

7. PASTORAL DA CARIDADE LAR DOS IDOSOS, 02.491.815/0001-46, MUCURI/BA, 235874.0005864/2019.

8. ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO, 24.038.615/0001-75, CURVELO/MG, 235874.0001756/2019.

9. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAISOPOLIS, 23.195.001/0001-34, PARAISÓPOLIS/MG, 235874.0007951/2019.

10. PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE, 07.435.663/0001-88, CAUCAIA/CE, 235874.0007962/2019.

11. FUNDAÇÃO CARLOS JOFFRE DO AMARAL, 02.532.755/0001-62, LAGES/SC, 235874.0008116/2019.

12. SOCIEDADE GABRIELENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, 87.584.553/0001-17, SÃO GABRIEL/RS, 235874.0008107/2019.

13. CENTRO DE SOLIDARIEDADE AS FAMÍLIAS CARENTES E PORTADORES DE DOENÇAS DEGENERATIVAS - FACDD, 10.315.405/0001-72, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 235874.0008320/2019.

14. GUARDA MIRIM DE SOROCABA, 45.409.034/0001-72, SOROCABA/SP, 235874.0008660/2019.

15. CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER, 09.407.892/0001-14, UMUARAMA/PR, 235874.0009456/2019.

16. LAR DOS IDOSOS ANTONIO "ANTONIO FREDERICO OZANAM", 55.066.179/0001-71, POMPEIA/SP, 235874.0009422/2019.

17. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, 40.284.796/0001-76, CURITIBA/PR, 235874.0009207/2019.

18. DISPENSÁRIO SANTO ANTÔNIO, 55.688.774/0001-49, RANCHARIA/SP, 235874.0006392/2019.

19. INSTITUTO TECNICO EDUCACIONAL MIRIAN MENCHINI, 23.499.413/0001-68, SOROCABA/SP, 235874.0009813/2019.

20. ASSOCIAÇÃO CENTRO JUVENTUDE PELA VIDA, 22.762.329/0001-22, CALDAS NOVAS/GO, 235874.0010277/2019.

21. LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS, 73.068.231/0001-00, OSASCO/SP, 235874.0010514/2020.

22. GUARDA MIRIM DE FRUTAL, 03.284.717/0001-09, FRUTAL/MG, 235874.0010637/2020.

23. COMUNIDADE SERVOS DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA, 13.530.310/0001-60, ARAPONGAS/PR, 235874.0012206/2020.

24. ASSOCIAÇÃO. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. PARAÍSO DO TOCANTINS, 73.974.495/0001-23, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, 235874.0013091/2020.

25. CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 19.658.159/0001-26, SOROCABA/SP, 235874.0015725/2020.

26. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS, 80.299.480/0001-72, MATINHOS/PR, 235874.0017414/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 104, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER, 01.944.279/0001-24, SOROCABA/SP, 71000.024008/2020-61, 56337/2020, de 28/02/2020 a 27/02/2023.

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUENO BRANDÃO, 25.649.724/0001-91, BUENO BRANDAO/MG, 71000.030843/2020-31, 56421/2020, de 13/06/2020 a 12/06/2025.

3. LAR TERESA DE JESUS, 03.491.820/0001-11, BELO HORIZONTE/MG, 71000.030848/2020-63, 56389/2020, de 30/01/2021 a 29/01/2024.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DA SERRA, 00.348.786/0001-32, SANTA ROSA DA SERRA/MG, 71000.035218/2020-85, 56427/2020, de 11/06/2020 a 10/06/2025.

5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETÉ, 23.776.156/0001-64, ABAETE/MG, 71000.035442/2020-77, 56429/2020, de 13/06/2020 a 12/06/2025.

6. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE DE SÃO PAULO, 73.950.362/0001-17, SÃO PAULO/SP, 71000.037440/2020-12, 56505/2020, de 24/08/2020 a 23/08/2023.

7. INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR, 45.308.178/0001-32, FRANCA/SP, 71000.039762/2020-04, 56524/2020, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 86.754.207/0001-77, GENERAL CARNEIRO/PR, 235874.0001544/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
2. FUNDAÇÃO APERAM ACESITA, 00.201.144/0001-06, TIMÓTEO/MG, 235874.0004072/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2022.
3. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ME, 80.879.406/0001-25, FORMOSA DO OESTE/PR, 235874.0004504/2019 de 08/05/2020 a 07/05/2025.
4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 36.286.839/0001-85, CAMBUCI/RJ, 235874.0004528/2019 de 28/11/2019 a 27/11/2024.
5. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 45.157.179/0001-23, TANABI/SP, 235874.0005052/2019 de 10/05/2020 a 09/05/2025.
6. SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA FREI ORESTES, 46.746.442/0001-82, CAMPOS DO JORDÃO/SP, 235874.0005138/2019 de 12/08/2019 a 11/08/2022.
7. LAR BETHEL, 56.402.316/0001-64, RIO CLARO/SP, 235874.0005167/2019 de 28/06/2020 a 27/06/2023.
8. LAR MARIA IMACULADA, 52.505.302/0001-15, MOCOCA/SP, 235874.0005254/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.
9. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA, 75.222.018/0001-37, LONDRINA/PR, 235874.0005321/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.
10. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALZINHO, 02.793.658/0001-23, PINHALZINHO/SP, 235874.0006139/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.
11. ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, 11.696.516/0001-39, ERECHIM/RS, 235874.0006317/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
12. LAR DO PEQUENO VICENTE, 02.317.467/0001-95, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, 235874.0006279/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.
13. ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA, 48.328.504/0001-61, CAPÃO BONITO/SP, 235874.0006686/2019 de 04/05/2020 a 03/05/2025.
14. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PL APAE, 16.864.662/0001-40, PEDRO LEOPOLDO/MG, 235874.0004538/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.
15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 18.475.731/0001-59, PRATA/MG, 235874.0007349/2019 de 14/08/2020 a 13/08/2023.
16. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORONEL AUGUSTO CESAR DE LEIVAS, 90.960.329/0001-97, JAGUARÃO/RS, 235874.0008003/2019 de 03/08/2020 a 02/08/2025.
17. AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, 05.108.918/0001-72, SÃO PAULO/SP, 235874.0008242/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2023.
18. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, 32.405.664/0001-27, SANTA TERESA/ES, 235874.0008359/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2023.
19. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA, 46.044.780/0001-72, CAMPINAS/SP, 235874.0008404/2019 de 03/05/2020 a 02/05/2025.
20. FUNDAÇÃO NILO COELHO, 10.728.681/0001-62, PETROLINA/PE, 235874.0008596/2019 de 20/02/2020 a 19/02/2023.
21. ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ, 50.094.093/0001-39, JUNDIAÍ/SP, 235874.0008758/2019 de 16/04/2020 a 15/04/2023.

22. LAR DA MONICA, 45.566.064/0001-92, PIEDADE/SP, 235874.0008792/2019 de 06/07/2020 a 05/07/2025.

23. IPIS INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, 04.442.931/0001-09, BIRIGUI/SP, 235874.0008934/2019 de 14/09/2020 a 13/09/2025.

24. ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DESAMPARADOS DE ARTUR NOGUEIRA, 49.412.059/0001-86, ARTUR NOGUEIRA/SP, 235874.0008372/2019 de 08/02/2020 a 07/02/2023.

25. ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA, 51.486.595/0001-78, LIMEIRA/SP, 235874.0009004/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

26. ASSOCIAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO, 05.617.663/0001-73, SERRA/ES, 235874.0009108/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2023.

27. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONDE MORAS ABOMORAS, 59.642.314/0001-30, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0007325/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

28. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FRANCISCO DE ASSIS, 54.139.860/0001-30, MOCOCA/SP, 235874.0009142/2019 de 19/10/2020 a 18/10/2025.

29. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTÃO, 92.123.306/0001-53, PORTÃO/RS, 235874.0009135/2019 de 16/01/2020 a 15/01/2023.

30. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR, 04.090.760/0001-98, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0009326/2019 de 19/12/2020 a 18/12/2023.

31. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAULO DE FARIA "CASA DA CRIANÇA", 53.783.015/0001-30, PAULO DE FARIA/SP, 235874.0009390/2019 de 22/02/2020 a 21/02/2025.

32. ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA O PROGRESSO, 00.773.448/0001-48, LIMOEIRO DO NORTE/CE, 235874.0009445/2019 de 26/03/2020 a 25/03/2025.

33. CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA, 44.625.093/0001-15, CAMPINAS/SP, 235874.0009494/2019 de 05/05/2020 a 04/05/2025.

34. CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CIM, 47.594.510/0001-06, TUPÃ/SP, 235874.0009600/2019 de 10/01/2020 a 09/01/2025.

35. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANÁPOLIS, 02.254.285/0001-12, CANÁPOLIS/MG, 235874.0009640/2019 de 22/05/2020 a 21/05/2025.

36. LAR DE TRANSIÇÃO CASA DA FRATERNIDADE, 02.333.246/0001-00, PIRASSUNUNGA/SP, 235874.0009754/2019 de 12/05/2020 a 11/05/2025.

37. ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS, 13.890.668/0001-01, BAURU/SP, 235874.0004559/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2023.

38. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 19.016.211/0001-40, NEPOMUCENO/MG, 235874.0009898/2019 de 14/05/2020 a 13/05/2025.

39. CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA MISSIONÁRIAS, 57.388.274/0001-17, SANTO ANASTÁCIO/SP, 235874.0009894/2019 de 04/06/2020 a 03/06/2025.

40. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 16.852.147/0001-40, CARMÓPOLIS DE MINAS/MG, 235874.0010279/2019 de 12/05/2020 a 11/05/2023.

41. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS, 03.015.043/0001-39, CONTAGEM/MG, 235874.0010458/2020 de 28/04/2020 a 27/04/2023.

42. CENTRO CULTURAL ARAÇÁ, 01.499.271/0001-04, SÃO MATEUS/ES, 235874.0010487/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.

43. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS, 00.396.100/0001-89, GOIÂNIA/GO, 235874.0010543/2020 de 26/01/2020 a 25/01/2025.

44. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MONDAÍ, 00.548.211/0001-63, MONDAÍ/SC, 235874.0010505/2020 de 16/05/2020 a 15/05/2025.

45. CASA DE APOIO E INTEGRAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE VENCESLAU - CAICA, 53.308.342/0001-30, PRESIDENTE VENCESLAU/SP, 235874.0010709/2020 de 02/10/2020 a 01/10/2025.
46. CASA RENASCER, 57.273.336/0001-45, AGUDOS/SP, 235874.0010758/2020 de 22/04/2020 a 21/04/2025.
47. CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE, 00.177.436/0001-50, RONDONÓPOLIS/MT, 235874.0010787/2020 de 22/02/2020 a 21/02/2025.
48. LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 07.058.106/0001-95, PIUMHI/MG, 235874.0010719/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2025.
49. LAR NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, 78.134.178/0001-12, CURITIBA/PR, 235874.0011030/2020 de 22/02/2020 a 21/02/2025.
50. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANA - PR, 02.722.514/0001-86, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, 235874.0010999/2020 de 25/06/2020 a 24/06/2025.
51. ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR, 78.114.907/0001-79, SANTA IZABEL DO OESTE/PR, 235874.0011055/2020 de 16/10/2020 a 15/10/2023.
52. NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ, 45.555.703/0001-14, AVARÉ/SP, 235874.0011127/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2025.
53. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANGUÇU, 91.989.947/0001-22, CANGUÇU/RS, 235874.0011027/2020 de 28/12/2020 a 27/12/2023.
54. A CASA DOS GIRASSÓIS, 09.615.536/0001-96, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0011328/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2025.
55. LAR SÃO JOSÉ DE TORRINHA, 51.526.689/0001-23, TORRINHA/SP, 235874.0011324/2020 de 12/03/2020 a 11/03/2025.
56. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARUARU, 20.595.230/0001-58, CARUARU/PE, 235874.0011352/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
57. CENTRO ASSISTENCIAL SAGRADA FAMÍLIA, 87.687.745/0001-59, SANTA ROSA/RS, 235874.0011339/2020 de 11/03/2020 a 10/03/2025.
58. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA, 78.677.507/0001-71, RENASCENÇA/PR, 235874.0011420/2020 de 02/06/2020 a 01/06/2025.
59. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 17.942.111/0001-10, SÃO LOURENÇO/MG, 235874.0011402/2020 de 12/04/2020 a 11/04/2023.
60. LAR EMILIANO LOPES, 87.604.062/0001-90, PASSO FUNDO/RS, 235874.0011397/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2025.
61. LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ, 79.127.312/0001-10, MARINGÁ/PR, 235874.0009290/2019 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
62. ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHA, 51.924.611/0001-67, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, 235874.0011451/2020 de 28/04/2020 a 27/04/2025.
63. FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI, 42.129.809/0001-68, BRASÍLIA/DF, 235874.0011543/2020 de 20/09/2020 a 19/09/2023.
64. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRAMANDAÍ, 90.937.137/0001-60, TRAMANDAÍ/RS, 235874.0011531/2020 de 07/05/2020 a 06/05/2023.
65. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 78.113.826/0001-54, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, 235874.0011585/2020 de 10/11/2020 a 09/11/2023.
66. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO BONITO, 45.750.965/0001-30, RIBEIRÃO BONITO/SP, 235874.0011566/2020 de 21/12/2020 a 20/12/2025.

67. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA, 51.413.631/0001-73, NOVA ODESSA/SP, 235874.0011510/2020 de 08/07/2020 a 07/07/2023.

68. CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 52.151.081/0001-24, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 235874.0011508/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2025.

69. AMA-ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA, 57.715.989/0001-37, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0011778/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2023.

70. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTAL, 00.215.385/0001-04, FLORESTAL/MG, 235874.0011988/2020 de 16/05/2020 a 15/05/2025.

71. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARANDAÍ, 04.131.814/0001-16, CARANDAÍ/MG, 235874.0014101/2020 de 30/07/2020 a 29/07/2025.

72. ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN, 00.900.930/0001-00, ARARANGUÁ/SC, 235874.0014391/2020 de 24/05/2020 a 23/05/2023.

73. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA APAE, 87.449.427/0001-50, TAPERA/RS, 235874.0014786/2020 de 16/04/2020 a 15/04/2025.

74. VILA DA FRATERNIDADE ANA JACINTA, 02.556.317/0001-34, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 235874.0014965/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2026.

75. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA, 01.592.677/0001-29, CASTRO/PR, 235874.0015365/2020 de 26/05/2020 a 25/05/2023.

76. ORATÓRIO FESTIVO SÃO JOÃO BOSCO, 13.039.391/0001-08, ARAÇAJU/SE, 235874.0015332/2020 de 03/05/2020 a 02/05/2025.

77. VILA VICENTINA SÃO VICENTE DE PAULO, 17.938.861/0001-18, MONSENHOR PAULO/MG, 235874.0015334/2020 de 05/05/2020 a 04/05/2025.

78. APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS NOVA SERRANA, 00.121.538/0001-54, NOVA SERRANA/MG, 235874.0016386/2020 de 21/06/2020 a 20/06/2023.

79. ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA, 08.537.564/0001-70, PITANGUEIRAS/SP, 235874.0016355/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025.

80. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 26.136.523/0001-53, PIRAÚBA/MG, 235874.0017040/2020 de 21/12/2020 a 20/12/2025.

81. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE BELO, 01.192.982/0001-23, MONTE BELO/MG, 235874.0017039/2020 de 13/12/2020 a 12/12/2025.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 252/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.008606/2018-79, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.008606/2018-79.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 10/2019, art. 2º, item 22, de 29/01/2019, publicada no D.O.U. de 30/01/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ, CNPJ 70.367.289/0001-67, Bonito/ MS com validade de 05 (cinco) anos, de 05/03/2018 a 04/03/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 10/2019, art. 2º, item 22, de 29/01/2019, D.O.U. de 30/01/2019.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DOCUMENTO 04

ESTATUTO SOCIAL AUTENTICADO QUE COMPROVE A NÃO REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DESTINAÇÃO DE PATRIMÔNIO EM CASO DE DISSOLUÇÃO.

- Estatuto Social e os artigos respectivos: art. 29, parágrafo único, art. 46 e art. 48.

CERTIDÃO

O Bel. Gentil Domingues dos Santos

Segundo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc., Certifica, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seus arquivos os livros do REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, deles verificou constar, inscrita sob nº 68.898, em 15 de maio de 2002, a entidade "AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA", CNPJ nº 05.108.918/0001-72, anteriormente denominada "AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP", com posteriores alterações estatutárias averbadas sob nº 74.414, em 11.09.2003; 75.753, em 22.12.2003; 85.617, em 24.04.2006; 100.728, em 05.08.2009; e 101.920, em 26.10.2009; 108.238, em 17.03.2011; 121.305, em 22.08.2013; e 126.242, em 16.07.2014.--- CERTIFICA MAIS constarem, além das acima mencionadas, averbações de atas sob nºs 73.304, 73.305, em 06.06.2003; 74.951, em 22.10.2003; 77.409, 77.410, 77.411, em 29.04.2004; 78.639, 78.640, em 22.07.2004; 81.899, 81.900, 81.901, 81.902, 81.903, em 13.05.2005; 83.097, 83.098 (anexo regimento interno), em 10.08.2005; 83.503, 83.504, em 14.09.2005; 85.139, 85.140, em 15.03.2006; 86.750, 86.751, em 11.07.2006; 86.844, em 17.07.2006; 89.967, 89.968, em 18.04.2007; 89.991, em 19.04.2007; 90.065, em 25.04.2007; 94.465, 94.466, 94.467, em 24.04.2008; 96.741, em 19.09.2008; 96.742, em 19.09.2008; 97.563, em 21.11.2008; 99.414, 99.415, 99.416, em 13.05.2009; 101.317, em 11.09.2009; 103.644, em 05.04.2010; 103.823, 103.824, 103.825, em 16.04.2010; 104.860, 104.861, 104.862, em 15.06.2010; 108.050, em 21.02.2011; 109.219, 109.220, em 23.05.2011; 109.233, em 24.05.2011; 115.206, 115.207, 115.208, em 11.07.2012; 116.596, em 25.09.2012; 119.505, 119.506, 119.507, em 10.07.2013; 124.830, 124.831, 124.832, em

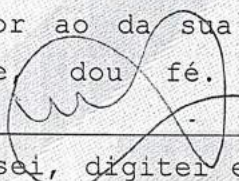
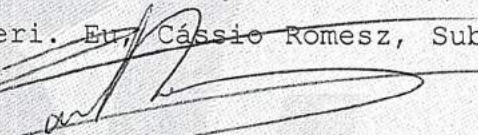
10.07.2013; 124.830, 124.831, 124.832, em

Rua Senador Paulo Sérgio, 702 - Centro
Fone (11) 3101-5631 - E-mail: oficial@registrocivil.sp.gov.br

IVAN LUIZ CANDIDO
Escritor Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R\$ 3,60



AA021184

10.04.2014; 127.916, em 12.11.2014; 139.970, 139.971, em 12.05.2017; 140.916, 140.917, 140.918, 140.919, 140.920, 140.921, 140.922, 140.923, 140.924, 140.925, 140.926, 140.927, 140.928, 140.929, 140.930, 140.931, 140.932, em 29.06.2017; 141.599, em 15.08.2017; 141.770, 141.771, 141.772, 141.773, 141.774, em 25.08.2017; 141.838, em 01.09.2017; 144.454, em 17.04.2018; 144.545, 144.546, 144.547, 144.548, em 25.04.2018; 144.849, em 22.05.2018; 150.385, 150.387, 150.387, em 16.08.2019; e 150.448, em 22.08.2019.-----
CERTIFICA AINDA constarem averbações de termos de abertura e encerramento de livros fisco/contábeis.-----
CERTIFICA TAMBÉM que o inteiro teor do estatuto vigente (registro nº 126.242, de 16.07.2014), é o constante das folhas anexas, canceladas, numeradas de 01 a 23 (um a vinte e três) e que passam a fazer parte integrante e inseparável da presente.-
CERTIFICA FINALMENTE que a presente certidão menciona averbações efetuadas somente até o dia útil imediatamente anterior ao da sua expedição. NADA MAIS. Todo o referido é verdade, dou fé. São Paulo, 18 de novembro de 2019.
Eu, , (Maria das Graças Santos), Auxiliar, pesquisei, digitei e conferi. Eu, , Cassio Romesz, Substituto do Oficial, a subscrevo.-

**CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDAS POR GUIA**

EMOLUMENTOS

REC.DO OFICIAL	R\$ 93,35
AO ESTADO	R\$ 26,70
IPESP	R\$ 18,13
FDO.REG.CIVIL	R\$ 4,90
FDO.DESP.T.J.	R\$ 6,37
M.P.	R\$ 4,41
ISS	R\$ 1,95
TOTAL	R\$155,81

26º SUBSDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica, a mim apresentada, confere com o original, dou fé.

S.P. 07 DEZ. 2019

IVAN LUIZ CAMARGO

Escritor Autorizado
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R\$ 3,60



FL02

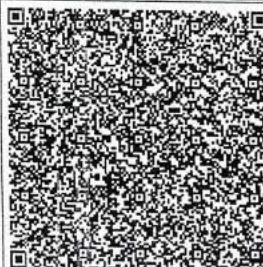


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 93,35	R\$ 26,70	R\$ 18,13	R\$ 4,90	R\$ 6,37
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,41	R\$ 1,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155,81



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00180945543652382



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494CEED000051882DC19Z

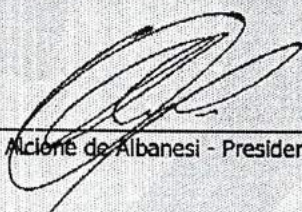


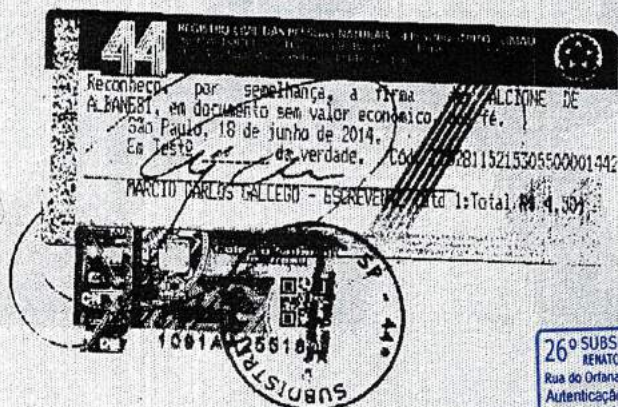
2º RTO PJ
126 242

Ao
2º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Rua Senador Paulo Egídio 72 Sé – SP/SP

Amigos do Bem, Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria, CNPJ 05 108 918 0001 72, sito a Rua Dr Gabriel de Resende 122 Vila Invernada CEP 03350-005, com estatuto sob registro 121.305 e 68898, vem através do Procurador André de Luca Pereira, solicitar registro de ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 29.05.2014 Para tanto solicita deferimento.

São Paulo, 13 de junho de 2014.


x _____
Alcione de Albanesi - Presidente



Amigos do Bem, Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
Sede Central SP – Rua Dr. Gabriel de Resende, 122 Vila Invernada – São Paulo – SP
CEP: 03350-005 – Tel: (0xx11) 3019-0100
CNPJ 05.108.918/0001-72 - IE 116.364.574.113 - Insc. Mun. 3.139.838-0 –

site: www.amigosdobem.org - email: informacoes@amigosdobem.org

BA.197207

ANEXO Nº 01

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

18 novembro 2019

CJS
Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cássio Romesz - Substituto do Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado
Magali Martins Cardoso - Escrevente Autorizada
Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egidio, 72 - Cj.110





2º RTO.PJ

108 242

AMIGOS DO BEM
INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA

"ESTATUTO SOCIAL"

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA MISSÃO, DOS FINS, DA SEDE E DAS FILIAIS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º. AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, inscrito no CNPJ 05.108.918/0001-72, doravante designada simplesmente por "AMIGOS DO BEM" é pessoa jurídica de direito privado, juridicamente constituída como associação civil, sem fins econômicos, apartidária, de caráter assistencial, fundada em 17 de abril de 2002, por tempo indeterminado, regida por este estatuto e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO E DOS FINS

Artigo 2º. O AMIGOS DO BEM tem por missão a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades, através de trabalhos assistenciais e culturais que visem amparar pessoas em estado de vulnerabilidade social, não fazendo distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário.

Artigo 3º. A Entidade tem por finalidade desenvolver programas assistenciais continuados, permanentes e planejados, na modalidade de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - nº 8.742/93, cumulado com o Decreto 6.308/07, visando à promoção da pessoa humana, em igualdade de condições, mediante a prática de ações que visem:

- I. a erradicação da pobreza e ou minoração das suas privações;
- II. o fortalecimento dos vínculos afetivos, vedando qualquer prática discriminatória quanto à etnia, faixa etária, gênero ou deficiência;
- III. o fortalecimento de movimentos sociais, criando "Núcleos Produtivos" e "Residenciais" para viabilizar "Projetos Agrícolas";

PRENOTASSO
2º RCPJ-SP

20
SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orlanato, 340 - Vila Prudente - São Paulo - SP

Atestação: Esta cópia reprográfica, à míni
Apresentada, confere com o original, dou fe.

S.P. 07 DEZ 2009

IVAN LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Valor recebido por



BA 197208

ANEXO Nº 02

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

18 novembro 2019

[Handwritten signature]
Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cássio Romes - Substituto do Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado
Magali Martins Cardoso - Escrevente Autorizada
Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egidio, 72 - Cj.110



visando o desenvolvimento culturas agrícolas e criações para consumo interno;

- IV. desenvolver empreendimentos geradores de trabalho e renda;
- V. integração ao mercado de trabalho do público alvo da política nacional de assistência social, desenvolvendo valores de cidadania e programas profissionalizantes de inclusão social;
- VI. assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- VII. criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- VIII. contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança, adolescente e jovem no sistema educacional;
- IX. possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, adolescentes e jovens em estado de vulnerabilidade, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- X. possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.
- XI. Promover atividades culturais, os quais serão desenvolvidos nos Centros de Transformação, através da apresentação de projetos em conformidade com a Lei Rouanet;

Parágrafo Único - A Entidade manterá a finalidade pública, sempre que financiada pelo Estado, não obstante possuir natureza privada, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, efetividade e congruência;

CAPÍTULO III DA SEDE

Artigo 4º. A Entidade tem sede na Rua Doutor Gabriel de Resende, 122, Vila Invernada, CEP 03350 005 na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

CAPÍTULO IV DAS FILIAIS

Artigo 5º. Por filial entende-se a unidade administrativa, de caráter de assistência social, autorizada pela Diretoria, para auxiliar no exercício de atividades fins e meio exercidas pela Entidade, inclusive e não somente ao que concerne o art. 39 d.



ANEXO Nº 03

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

18 novembro 2019

W
Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cássio Romesz - Substituto do Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado
Magali Martins Cardoso - Escrevente Autorizada
Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egidio, 72 - Cj.110





2º RTO.PJ

126 242

Parágrafo Primeiro – A Entidade possui como filiais as seguintes unidades:

AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,
(Unidade Buíque) – inscrita no CNPJ sob o número 05.108.918/0002-53, com sede na Fazenda Amigos do Bem I, s/n, Buíque – Serra do Calimbau – PE;

AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,
(Unidade Mauriti) – inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 05.108.918/0005-04, com sede no Sítio Brejo Grande s/n – Coité – Mauriti – CE;

AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,
(Unidade Inajá) – inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 05.108.918/0006-87, com sede na Fazenda Amigos do Bem II, s/n, Zona Rural – Inajá – PE

AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,
(Unidade São Paulo) – inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 05.108.918/0003-34, com sede na Rua Padre Maurício 300, Vila Diva – São Paulo – SP.

AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,
(Unidade Torrões) – inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 05.108.918/0007-68, com sede na Vila de Torrões s/n – São José da Tapera – Zona Rural – AL

→ **AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,**
(Unidade São Paulo) – inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 05.108.918/0008-49, com sede na Rua Dr. Gabriel de Resende 122, 2º andar, Vila Invernada – São Paulo – SP.

Parágrafo Segundo - A Entidade poderá fundar tantas filiais quantas entender necessárias para disseminar sua obra, bem como outras instituições congêneres, dotando-as de personalidade jurídica própria e/ou mantê-las, quando assim for melhor, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Terceiro - Quando a Diretoria da matriz julgar necessário e oportuno, poderá nomear associados, empregados ou terceiros contratados para gerir ou auxiliar as filiais, atribuindo-lhes a competência e o desempenho de suas funções.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º. O quadro social da Entidade é constituído por número ilimitado de associados, que compartilhem com a filosofia e com os objetivos sociais, possuindo as seguintes categorias:

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

26º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA STROSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica, a mim apresentada, confere com o original, dou fé.

S.P. 07 DE

IVAN LUIZ CANDIDO

Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R\$ 3,60



BA197210

ANEXO Nº 04

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

18 novembro 2019

CJP
Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cássio Romesz - Substituto do Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado
Magali Martins Cardoso - Escrevente Autorizada
Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egidio, 72 - Cj.110



- I. **EFETIVOS:** São associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade, ou aqueles que a diretoria indicar.
- II. **COLABORADORES:** São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir regularmente na execução de projetos e na realização dos objetivos dos AMIGOS DO BEM.
- III. **BENEMÉRITOS:** São considerados associados beneméritos pessoas ou instituições que se destacarem por trabalhos que se coadunem com os objetivos desta Associação.

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Artigo 7º. Para admissão dos associados, o candidato deverá:

- I. Possuir idoneidade ilibada;
- II. Possuir ao menos 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Requerer sua inscrição diretamente à Diretoria, por meio de formulário próprio;
- IV. Comungar com os propósitos sociais da Entidade;
- V. Aguardar a homologação de sua admissão pela Assembleia Geral Extraordinária, com a consequente assinatura no livro ou fichas próprias.

Artigo 8º. Os candidatos a associado deverão requerer à Diretoria, mediante requerimento escrito, acompanhado de toda a documentação por ela exigida, o pedido para se tornar associado. Caberá à Diretoria deliberar sobre a admissão ou não. A decisão negativa cabe recurso à Assembléia que colocará o assunto em pauta na primeira AGO/E que ocorrer após o protocolo, sendo que a decisão será irrecorrível.

Parágrafo Primeiro - A formalização da admissão será procedida, através da inscrição do associado, no "livro de associados", devidamente registrado junto à serventia notarial, e mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, nos estritos limites da Lei nº 9.608, de 18/02/1998.

Parágrafo Segundo - A qualidade de associado é intransmissível, ante seu caráter personalíssimo.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

26º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica, a mim apresentada, confere com o original, dou fé.

S.P. 07 DE 2014
IVAN LUIZ CANDIDO
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO
Valor recebido por cada autenticação: R\$ 1,00
Cálculo Notarial
do Brasil
São Paulo
122747
075AG0193736

[Assinatura]

ANEXO Nº 05

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

18 novembro 2019

CJP
Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cássio Romesz - Substituto do Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado
Magali Martins Cardoso - Escrevente Autorizada
Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110





2º RTO.PJ

126 242

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º. São direitos dos Associados: ✓

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos, observado o disposto no artigo 6;
- II. Participar de todas as atividades associativas e das Assembleias Gerais;
- III. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- IV. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para os AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA;

Artigo 10º. São deveres dos Associados: ✓

- I. Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio dos AMIGOS DO BEM e difundir seus objetivos e ações;

Parágrafo Único - Os direitos associativos previstos neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 11º. Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da Entidade, a qualquer título ou sob qualquer pretexto. ✓

Parágrafo Único - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações dos AMIGOS DO BEM, nem pelas praticadas pelo presidente ou demais diretores. ✓

CAPÍTULO III DA SUSPENSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º. O associado, de qualquer categoria, que praticar ato prejudicial aos interesses ou ao bom nome da Entidade, seja moral ou material, estará sujeito, após rigorosa sindicância, e a critério da Diretoria, às penalidades de advertência, suspensão ou até mesmo de exclusão do quadro social.

Artigo 13º. Constituem motivos de suspensão ou exclusão de todos os direitos, inclusive o de função, os associados da Entidade, que a critério da Diretoria promovam a: ✓

PRENOTADO
2º RCPJ-SF



ANEXO Nº 06

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

18 novembro 2019

up
Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cássio Romesz - Substituto do Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado
Magali Martins Cardoso - Escrevente Autorizada
Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110





2º RTO PJ

1994

- I. Infração ao Estatuto, normas internas e às decisões dos órgãos deliberativos da Entidade;
- II. Utilização do nome da Entidade para qualquer tipo de promoção pessoal, institucional e/ou prestar fiança ou aval, exceto nas situações apresentadas previamente e aprovadas pela Diretoria;
- III. Prática e condenação por qualquer crime doloso;
- IV. Deixar de contribuir para a manutenção e desenvolvimento da Entidade;
- V. Demissão voluntária;

Parágrafo Único - O pedido de demissão voluntária do associado será realizado mediante ofício dirigido ao Presidente da Diretoria, sendo que na hipótese do associado integrar o órgão diretivo, o seu desligamento de direito somente se dará após o efetivo deferimento do pedido.

Artigo 14º. Consumada a infração, a Diretoria baixará ato administrativo e permitirá a apresentação de defesa por parte do associado infrator, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação expressa do fato, levando-o para julgamento junto à maioria da Diretoria. Referendada sua exclusão, será-lhe outorgado direito de recurso perante a Assembleia Geral, no mesmo prazo acima, que deliberará acerca da exclusão.

Artigo 15º. Excluído da Entidade, por qualquer que seja o motivo, ou, retirando-se do rol de associados, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados à associação.

Parágrafo Único - Os Associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do AMIGOS DO BEM, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

TÍTULO III ORGANIZAÇÃO E GOVERNO

Artigo 16º. A Instituição AMIGOS DO BEM será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.



PRENOTADO
2º RCPJ-SP

ANEXO Nº 07

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

18 novembro 2019

us
Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cássio Romesz - Substituto do Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado
Magali Martins Cardoso - Escrevente Autorizada
Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egidio, 72 - Cj.110





2º RTO.PJ

100 242

CAPÍTULO I ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17º. A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 18º. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, a cada quatro (4) anos, para:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Artigo 19º. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

Artigo 20º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Reformas do estatuto;
- III. A extinção da Associação;
- IV. A conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar as contas;
- VI. Destituir os administradores.

Artigo 21º. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 22º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de oito (8) dias.

26º SUBSDISTRITO-REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica, a mim apresentada, confere com o original, dou fé

PRENOTAÇÃO
2º RCPJ-SP

07 DE



IVAN LUIZ CANDIA
Escritor Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R\$ 3,60

BA 197214

ANEXO Nº 08

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

18 novembro 2019

W
Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cássio Romesz - Substituto do Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado
Magali Martins Cardoso - Escrevente Autorizada
Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110





2º RTO.P.3

105 242

Parágrafo Primeiro - Qualquer Assembléia instalar-se-á, em primeiro convocação, com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral instalar-se-á e deliberará por maioria simples, ou seja, metade mais um dos membros presentes.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral, para fins de alterar o Estatuto, extinguir ou dissolver a Entidade ou destituir seus administradores, se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de membros, e em segunda e última convocação, meia hora após, com o mínimo de 1/3 (um terço) do número de membros, deliberando pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Quarto - A Assembléia Geral seja ela ordinária ou extraordinária, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem necessidade de nova convocação, desde que aprovada à deliberação pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Quinto - As atas decorrentes das deliberações havidas em Assembléias prescindem de assinaturas de todos os membros presentes, as quais são substituíveis pela lista de presença.

Artigo 23º. As atas das Assembléias Gerais são aprovadas ao término de cada reunião e assinadas pelo Presidente da mesa e pelo Secretário da Assembléia Geral, devendo ser levadas para o registro no Cartório competente.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA

Artigo 24º. A Diretoria será constituída por:

- I. Um Presidente,
- II. Um Vice-Presidente,
- III. Um Primeiro-Secretário,
- IV. Um Segundo-Secretário,
- V. Um Primeiro Tesoureiro,
- VI. Um Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será de quatro (4) anos, com possibilidade de reeleição.

Artigo 25º. Compete à Diretoria:

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

26º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 240 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica, a mim apresentada, confere com o original, dou-
ta.

S.P. 07 DEZ 2013
IVAN LUIZ CANDIDO
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R\$ 3,00

8

BA 197215

ANEXO Nº 09

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

18 novembro 2019

CJP
Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cássio Romesz - Substituto do Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado
Magali Martins Cardoso - Escrevente Autorizada
Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110





2º RTO.PJ

199.943

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II. Executar a programação anual de atividades da Associação;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Regulamentar as ordens normativas da Assembleia Geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação;

Artigo 26º. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente e só poderá tomar decisões válidas no caso de estar presente a maioria de seus membros.

Parágrafo Segundo. Os membros que compõem a Diretoria serão convocados para as reuniões do órgão mediante circulares ou qualquer outro meio de comunicação, emitidas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, especificando as matérias da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. Para as deliberações da Diretoria será adotado o critério de maioria simples, à exceção das matérias expressamente previstas neste Estatuto que exigem quórum especial, sendo que, no caso de empate, caberá ao presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto. A Diretoria poderá criar sistemas de reunião por teleconferência, por internet, ou por qualquer outro processo tecnológico seguro que estiver à disposição da Entidade.

Artigo 27º. A demissão voluntária de associado da Diretoria ou Conselho será feita mediante ofício dirigido ao Presidente.

Artigo 28º. É expressamente proibido aos membros da Diretoria, Conselho e aos demais membros, prestar aval ou endossos em favor de terceiros, em nome da Entidade.

Artigo 29º. Os cargos da Diretoria e Conselho são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. A entidade não distribui superávit, dividendos, bonificações participações ou parcelas de seu patrimônio, a qualquer título ou pretexto, aos membros da Diretoria ou aos demais membros.

26º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica, a mim apresentada, confere com o original. dou fé.

PRENOTADO
2º RCD-SP

26º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica, a mim apresentada, confere com o original. dou fé.
IVAN LUIZ CANDIDO
Escritório Autorizado 1075AG0193745
VÁLIDO SOMENTE COM
Valor recebido por cada autenticação R\$ 3,60

DA197216

ANEXO Nº 10

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

18 novembro 2019

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cássio Romesz - Substituto do Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado
Magali Martins Cardoso - Escrevente Autorizada
Tel. 3101.5631
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Cj.110





2º RTO.PJ

126 242

SEÇÃO I DO PRESIDENTE

Artigo 30º. Compete ao Presidente: ✓

- I. Representar os **AMIGOS DO BEM**, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- II. Nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato com prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data da extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.
- III. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- IV. Presidir a Assembléia Geral: ✓
- V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria: ✓
- VI. Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas dos **AMIGOS DO BEM**;
- VII. Celebrar convênios e realizar a filiação dos **AMIGOS DO BEM** a instituições ou organizações congêneres;
- VIII. Representar os **AMIGOS DO BEM** em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Associação;

SEÇÃO II DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 31º. Compete ao Vice-Presidente: ✓

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

SEÇÃO III DO SECRETÁRIO

Artigo 32º. Compete ao Primeiro-Secretário: ✓

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da Associação.

Artigo 33º. Compete ao Segundo-Secretário:



10

BA 197217

DOCUMENTO 05

APRESENTAR RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS SERVIÇOS QUE HOUVEREM
PRESTADO À COLETIVIDADE DURANTE UM ANO ANTES DA DATA DO PEDIDO DE
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.



AMIGOS DO BEM

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

I- IDENTIFICAÇÃO

Instituição Amigos do Bem, Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
CNPJ 05.108.918/0001-72
Insc. Estadual 116.394.574.113
Insc. Municipal 3.139.638-0
Endereço da sede Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122 **Bairro** Vila Invernada
Município/UF São Paulo/ SP **CEP** 03350-005
Telefone 11 3019-0100 **Fax** 11 3019-0100
E-mail informacoes@amigosdobem.org
Site www.amigosdobem.org

II- INSTITUCIONAL

Desde 1993, a Instituição Amigos do Bem atua no sertão nordestino, em povoados com extrema vulnerabilidade social, promovendo inúmeras ações socioassistenciais por meio do acesso à alimentos, água, assistência emergencial à saúde, moradia, educação e geração de trabalho e renda.

Liderada por **Alcione Albanesi**, a iniciativa que começou com um pequeno grupo de amigos tornou-se um dos maiores projetos sociais do país e atende hoje, regularmente, a **75 mil pessoas**. São 15 mil famílias vivendo em mais de 140 povoados do sertão dos estados de Alagoas, Ceará e Pernambuco. Com o **objetivo de combater a fome e a miséria**, os Amigos do Bem promovem a transformação de milhares de vidas por meio de programas que desenvolvem o potencial humano e de cada região.

Criamos um **modelo de Desenvolvimento Social Sustentável**, um ciclo virtuoso de transformação, que pode ser replicado. Neste modelo, implantamos unidades produtivas no sertão, de acordo com as características regionais. Além de gerarmos **trabalho, renda e desenvolvimento econômico local**, todo recurso obtido com a **venda dos**



produtos 100% solidários é destinado aos nossos projetos socioeducacionais, que levam educação a 10 mil crianças. Estimulamos, assim, o desenvolvimento social direto e indireto, além de promovermos a transformação de vidas e um grande impacto social.

III- OBJETIVOS GERAIS

A Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria foi fundada em 17 de abril de 2002, é uma associação civil, sem fins econômicos, apartidária, de caráter assistencial, tem por atribuição a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades, através de trabalhos socioassistenciais que visem amparar pessoas em estado de extrema vulnerabilidade social, não fazendo distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, garantindo a universalidade dos atendimentos.

A Instituição tem por finalidade desenvolver programas assistenciais continuados gratuitos, permanentes e planejados, na modalidade de atendimento, defesa e garantia de direitos, visando à promoção da pessoa, em igualdade de condições, mediante a prática de ações que se proponham a erradicação da pobreza, ao fortalecimento dos vínculos afetivos, acolher e desenvolver a autonomia de crianças, adolescentes e adultos, reforçar os movimentos sociais, estimular e dar acesso à educação e à integração ao mercado de trabalho.

MISSÃO

Transformar vidas através de programas socioeducacionais e de geração de trabalho e renda, autossustentáveis, capazes de promover desenvolvimento local e inclusão social, erradicando a fome e a miséria.

VISÃO

Um futuro em que a fome e a miséria no Sertão Nordestino sejam lembradas como fatos históricos.

VALORES



Solidariedade. Humanidade. Transparência.

PREMISSA

Todo ser humano é capaz de se desenvolver, desde que lhe sejam oferecidas as condições favoráveis. Cada um pode ser um multiplicador do bem. Tendo o amor como princípio e a força do trabalho voluntário, o projeto torna-se um caminho para a transformação de vidas e para a construção de um mundo melhor.

IV- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

POR QUE QUEREMOS TRANSFORMAR O SERTÃO NORDESTINO?

Ainda hoje, mais de 24 milhões de pessoas vivem abaixo da linha de pobreza só na região Nordeste.¹ Além da renda, são muitas as dimensões que caracterizam a pobreza, como deficiências no acesso à educação, à proteção social, à moradia adequada, aos serviços de saneamento básico e à tecnologia da internet para comunicação. Considerando essas dimensões de forma integrada, 29,7% de toda a população nordestina vive em condição de pobreza.² Se levarmos em conta a renda, 57% da população brasileira que vive em extrema pobreza – com menos de U\$ 1,90 PPC per capita por dia – está situada no nordeste do país.³

Para agravar a situação social da região, pesquisas confirmam que a situação climática do sertão é inalterável, portanto, é fundamental a intervenção humana. O clima no semiárido mais populoso do mundo impossibilita o cultivo e, por consequência, as oportunidades de trabalho são escassas. A dificuldade de acesso à água também aprofunda as desigualdades regionais. A produção econômica no Nordeste está, ainda, concentrada apenas em algumas regiões urbanas, de modo que há poucas alternativas produtivas no sertão.⁴ Além disso, a região concentra o

¹ IBGE. Síntese dos Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

Há diversos critérios possíveis para o cálculo da linha da pobreza monetária. Consideramos a definição do Banco Mundial para países de renda média-alta – no qual está classificado o Brasil – que define que vivem em pobreza aquelas pessoas com rendimento domiciliar médio per capita abaixo de U\$ 5,50 diários.

² Idem. Considera-se para a avaliação da pobreza multidimensional pessoas que vivem com pelo menos três das cinco restrições mencionadas.

³ Idem.

⁴ “Tal desigualdade intra-regional no Nordeste brasileiro é retrato de uma forte concentração dos investimentos públicos nos estados da Bahia, Ceará e Pernambuco que possuem as principais bases produtivas da região. Observa-se que nas capitais desses estados citados, Salvador, Fortaleza e Recife, respectivamente, encontram-se aproximadamente 20 milhões de pessoas e 90% do PIB regional.” Hissa-



maior percentual de analfabetos do país⁵ e, sem investimentos em educação, é quase impossível mudar esta realidade.

Após anos de experiência, atuamos em regiões com índices de Desenvolvimento Humano (IDH) baixos para a média do nosso país. Para enfrentarmos esse cenário, desenvolvemos um modelo de desenvolvimento social sustentável adequado às características do sertão nordestino, e estamos transformando a vida de milhares de pessoas.

ATUAÇÃO

Para atingirmos nosso objetivo de enfrentamento da pobreza, empreendemos um modelo de transformação sistêmico estruturado com ações sociais, socioeducacionais e de geração de renda. Acreditamos que a transformação de vidas depende de ações integradas e complementares que atendam às necessidades da população local e construam as bases para o seu desenvolvimento de forma contínua e sustentável.

- **PROGRAMAS SOCIAIS: Alimentação, Desenvolvimento Humano, Água e Moradia**

- Arrecadação e distribuição de alimentos e outros itens de primeira necessidade;
- Palestras socioeducativas nas comunidades atendidas;
- Atendimentos humanitários de saúde;
- Prevenção, apoio e combate ao uso de álcool e drogas;
- Programa de Acesso a Água;
- Programa de Acesso a Moradia;

- **PROGRAMA SOCIOEDUCACIONAL**

- Centros de Transformação (Centros de convivência e fortalecimento de vínculos);
- Cursos Profissionalizantes;
- Bolsas de estudo em faculdades;

- **PROGRAMA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**

- Desenvolvimento social autossustentável;
- Plantações de Caju e pimenta e Distribuição de mudas de caju;
- Fábricas de Beneficiamento de Castanha;
- Fábricas de Doces e Pimenta;
- Oficinas de Costura e Artesanato;

Teixeira, Keuler. Uma análise da estrutura espacial dos indicadores socioeconômicos do nordeste brasileiro (2000-2010). Eure, vol.44, n.131, janeiro 2018.

⁵ No Nordeste, em 2019, 13,9% das pessoas da região com 15 anos ou mais eram analfabetas, o dobro da taxa nacional que está em 6,6% da população. Nas regiões sul e sudeste, apenas 3,3% dessa população não é alfabetizada.. Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua Educação, 2020.



CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DAS AÇÕES

Com base em estudos e pesquisas - e na experiência adquirida ao longo dos anos, os Amigos do Bem identificam os locais mais necessitados, coletam informações detalhadas do povoado e desenvolvem ações socioassistenciais específicas, de acordo com as necessidades diagnosticadas de cada localidade. Em 2020, atendemos 142 povoados já cadastrados, localizados em áreas rurais do semiárido dos estados de Alagoas, Ceará e Pernambuco, mas ampliamos temporariamente nossas ações pontualmente para mais de 300 povoados desses estados.

Sobretudo pelo método de busca ativa, as famílias que mais precisam de assistência são identificadas. No atendimento inicial, recebem visita em suas casas e passam por uma avaliação socioeconômica. Ao serem cadastradas, recebem o Cartão do Bem com um código de barras e identificação de beneficiário no Sistema. A Plataforma SAB - Sistema Amigos do Bem, a partir da interpretação dos indicadores da base, é capaz de direcionar as ações operativas dos Programas. A plataforma orienta o cálculo de grau de pobreza e indicador de necessidade, a logística para a distribuição de alimentos e donativos, acompanha e mede a integração dos participantes e familiares nas diversas atividades dos Programas; gera indicadores de desempenho e afere os resultados das atividades; e mantém os históricos e conhecimento das condições gerais de vida das populações acompanhadas regularmente.

As localidades mapeadas e atendidas em áreas rurais do semiárido, estão em povoados de 10 municípios:

- **ALAGOAS** (28 povoados) - nos municípios de São José da Tapera, Arapiraca, Batalha, Jaramataia em Alagoas, nos seguintes povoados: Antas, Assentamento Fé Em Deus, Bairro Santa Luzia, Bairro São Francisco, Baixa Grande, Campo Alegre, Cohab Velha, Farias, Lagoa Da Cobra, Lixão De Arapiraca, Malhada Bonita, Moçambique, Moita, Olho D'agua Do Padre, Palmas, Piedade, Pilões, Pimenta, Salgadinho, Salobo, São Pedro I, São Pedro II, São Pedro III, São Vicente, Serrote, Torrões, Vagem, Xexéu.



- **CEARÁ** (44 povoados) - nos municípios de Mauriti e Brejo Santo no Ceará, nos seguintes povoados: Agrovila, Amendoeira, Anauá, Assentamento Oitis, Bananeira, Beleza, Betânia, Brejo Grande, Cajueiro, Caldeirão Dantas, Cavaco, Coite De Ceará, Curtume, De Cima, Duas Lagoas, Extrema, Frei Galvão, Gravatá, Gravatá Do Lobo, Gravatazinho, Hollywood, Jatobá, Lagoa Funda, Letreiros Dos Bernardos, Lobo, Malhada Grande, Marcela, Morro Dourado, Mucambo, Nossa Senhora Santana, Nova Santa Cruz, Oitis, Olho D'água, Paus Brancos, Pedra Da Letra, Pinheira, Santo Antonio, São Miguel, Serra Da Areia, Serra Velha, Serra Vermelha, Sítio Santana, Vieira, Xique-Xique.
- **PERNAMBUCO** (70 povoados) - nos municípios de Buíque, Arcoverde, Inajá e Manari em Pernambuco nos seguintes povoados: Lixão Arcoverde, Açude Velho, Alto Dos Paulos, Amaro, Baixa Da Palha, Baixa Da Palmeira, Baixa Funda, Batinga, Boa Vista, Bode, Brejinho, Breus, Cabelo Duro, Cágados, Caldeirão Buíque, Carnaúba, Chafariz, Cidade Do Bem – Catimbau, Coloral, Cumbre, Dor De Dente, Engazeira, Fazenda Velha, Igrejinha, Malhador, Morro Das Cabras, Multirão, Muquem, Palmeira, Pau Ferro Grosso, Pereiros, Pititi, Ponta Da Varzea, Porão - Cabelo Duro, Porto Seguro, Queimada Da Onça, Quixaba, Riachinho, São Luis, Serra Branca, Serra Do Catimbau, Sítio Belos, Sítio Cavalo, Sítio Coqueiros, Sítio Xexeu, Tanque, Tunel, Vila Do Catimbau, Xerém, Assentamento Olho D Água, Baixas De Inaja, Boa Vista – Inaja, Caldeirão – Inaja, Caraibeiro, Cidade Do Bem – Inaja, Coité Inaja, Lagoa Da Entrada, Olho D Água – Inajá, Reta Do Peba, Serra Grande, Poço Verde (Assentamento 1 E 2 E Funil), Sítio Tapera E Sítio Voltas, Assentamento Santa Rita, Forquilha, Lagoa Da Entrada, Faveira Inaja, Lagoa Do Meio, Manari Velho, Passagem Da Pedra, Quizanga

REALIZAÇÕES DESDE 1993

CRONOLOGIA RESUMIDA

1993 - Primeira distribuição de alimentos, com 1.500 famílias atendidas

2000 - 40.000 Famílias atendidas com cestas básicas

2002 - Início do cadastro das famílias e dos projetos sociais e autossustentáveis



2004 - Primeiros pés de cajueiro plantados no Catimbau (PE)

2005 - Inauguração da primeira Cidade do Bem no Catimbau (PE)

2007 - Inauguração da Cidade do Bem de Inajá (PE)

2009 - Inauguração da Cidade do Bem de Torrões (AL)

2011 - Início das operações da Fábrica de Beneficiamento manual das castanhas de caju no Catimbau (PE)

2012 - Inauguração dos Centros de Transformação

2015 - Os 100 primeiros jovens no Programa Bolsa Universitária em todos os estados

2018 - 25 Anos da primeira viagem ao sertão

2019 - Início das operações da Fábrica de Beneficiamento de Caju em Mauriti (CE) e cadastramento de novos beneficiários, mais 2.500 famílias para ampliar as ações continuadas de assistência e proteção social básica, agora em 140 povoados.

2020 – Plano de Ação Emergencial atendeu quase **34 mil famílias por mês** a partir de abril com distribuição de alimentos, itens de saúde e higiene, e disseminação de informação para prevenção ao COVID-19, além de ações para apoio aos hospitais locais.

V- O ANO DE 2020

O ano de 2020 apresentou inúmeros desafios novos para os Amigos do Bem e para a população que atendemos no sertão nordestino. Com o advento do COVID-19 precisarmos dar respostas rápidas à presença do vírus na região do sertão nordestino. Em função dos protocolos de saúde determinados pelas autoridades locais e pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em março suspendemos as atividades educacionais de nossos Centros de Transformação e 10 mil crianças e jovens deixaram de receber refeições diárias, aumentando a insegurança alimentar de suas famílias. A fome e a pobreza aumentaram para patamares que há muito tempo não víamos e tivemos que reorganizar nosso planejamento e logística para continuar oferecendo os projetos socioassistenciais, mas em um novo formato. Nossa logística de arrecadação



de alimentos nos supermercados e de distribuição mensal em cada um dos povoados atendidos também precisou ser reformulada, dando lugar à arrecadação online e a ações de distribuição com poucos voluntários, devidamente testados para o COVID-19 e treinados para prevenção dos riscos de contágio.

Mesmo diante da pandemia, mantivemos e ampliamos nossos projetos socioassistenciais gratuitos a toda a população cadastrada. Além das **75 mil pessoas atendidas** - mais de 15 mil famílias, todos os meses, **em 142 povoados** de Alagoas, Ceará e Pernambuco, assistidas com projetos de geração de renda, educação, apoio à segurança alimentar, saúde, água e acesso à moradia, a partir de abril **ampliamos nossa assistência a mais de 18,5 mil famílias**, diante da extrema necessidade e vulnerabilidade que a região enfrentou e ainda enfrenta.

Nossos projetos socioassistenciais estiveram voltamos no ano de 2020 à prevenção da doença e promoção da saúde, à ampliação temporária do atendimento humanitário de distribuição de alimentos para combate à fome, à manutenção das atividades escolares de forma remota e, finalmente, à construção de um legado que irá reduzir o impacto da pandemia nas regiões atendidas.

Em primeiro lugar, com relação à prevenção e promoção da saúde, mobilizamos mais de **300 agentes de saúde locais** que participaram ativamente das ações dos Amigos do Bem nos povoados, levando kits de saúde e higiene a cada casa, distribuindo material informativo elaborado por nossa equipe de saúde e oferecendo treinamentos e orientações sobre prevenção e cuidados com a doença. Ao todo foram mais de **600 mil itens de saúde distribuídos diretamente à população** para ajudar nos cuidados com a doença, além de **102 mil atendimentos de saúde** realizados pela nossa equipe de médicos e dentistas voluntários. Nossos **médicos voluntários realizaram plantões 24 horas à distância** para poder orientar a população adequadamente. Doamos **mais de 122 mil insumos e 4 ambulâncias a hospitais locais** nos 4 municípios apoiados garantindo que estivessem equipados para atender toda a população, que soma **um total de 160 mil pessoas impactadas**. Além disso, com **12 novos poços** perfurados e **4 novos caminhões pipa** os Amigos do Bem abastecem as regiões mais necessitadas de água de forma regular e constante, aumentando a qualidade de vida em locais extremamente áridos, com **396 milhões de litros de água** a mais por ano.



Nosso esforço para enfrentar a fome na região também alcançou um nível recorde, distribuímos **200 mil cestas básicas – um total de 3 milhões de quilos de alimentos** – às famílias cadastradas e às demais famílias da região que vivem em extrema miséria. Essa ação permitiu reduzir não apenas a insegurança alimentar mas fomentou uma melhor prevenção à saúde.

A educação sofreu grandes revezes já que a desigualdade de acessos no sertão é gritante. Atendemos pessoas que, em sua maioria, vivem em casas sem infraestrutura nenhuma, feitas de taipa, e a realidade do acesso à internet ainda não é vivenciada por essas famílias, que em sua maioria não possuem sequer um celular, impossibilitando o uso de vídeo aulas. Assim, levamos às suas residências **200 mil atividades educativas** para manter a relação positiva das 10 mil crianças e jovens atendidos com o aprendizado, mobilizando nossos **300 professores** para dar suporte e atendimento de casa em casa. Encerramos o ano com uma ação emergencial de alfabetização que **eliminou a defasagem escolar e alfabetizou 96% das crianças** que ainda não tinham conseguido se alfabetizar.

Por fim, estamos construindo um legado para as gerações futuras do sertão: serão **4 Centros de Telemedicina** que irão permitir atendimentos remotos a toda a população cadastrada; além de **8 poços com energia fotovoltaica sustentável** que gerarão água em lugares remotos ainda não atendidos. Ao todo, esse legado impactará cerca de **40 mil pessoas**, promovendo um futuro mais sustentável para o sertão nordestino.

O perfil das 75 mil pessoas cadastradas e assistidas regularmente corresponde a:

- 40% crianças e adolescentes entre 4 e 21 anos;
- 50% adultos;
- 10% idosos;
- 51% são mulheres e 49% homens;
- 24% vivem em AL, 28% no CE e 48% em PE.

SÍNTESE DOS RESULTADOS OBTIDOS EM 2020

- **15.300 famílias cadastradas atendidas** todos os meses, representando **75 mil pessoas beneficiadas** além de **18,5 mil famílias a mais** atendidas durante a pandemia, entre abril e dezembro de 2020;



- **3 milhões de quilos de alimentos arrecadados e distribuídos às famílias e aos Centros de Transformação** para combater a fome a minimizar os efeitos da pandemia do COVID-19 na região;
- **200 mil cestas básicas distribuídas;**
- **150 mil litros de água mineral distribuídos** às famílias durante a pandemia;
- **200 mil atividades de educação e 75 mil itens de material escolar** distribuídos durante a pandemia a **10 mil crianças e jovens** de 04 a 21 anos;
- **Quase 800 mil itens de doações**, entre enxoval, roupas, sapatos e brinquedos;
- **300 profissionais de educação** que receberam **560 horas de formação complementar;**
- **364 estudantes alfabetizados** durante nossa Ação Emergencial de Alfabetização eliminando a defasagem no aprendizado de estudantes de ensino fundamental I e II, com mais de 48 dias de trabalho efetivo em sala de aula e uma **taxa de alfabetização média de 96%** dos alunos participantes do projeto;
- **Geração de trabalho e renda para 1.225 pessoas no sertão**, beneficiando mais **11.000 pessoas com renda;**
- **Distribuição de mais de 52,5 mil mudas para 353 pequenos agricultores no Ceará**, que receberam também formação e acompanhamento técnico especializado, para diversificação de renda que impactará **mais de 2.100 pessoas**. Ao todo, já distribuímos **116 mil mudas** para pequenos produtores da região;
- **Manutenção de 4 Cidades do Bem** e implementação de projetos de moradia que beneficiam **2.000 pessoas;**
- **20 novas casas construídas** que significam mais de **1.200 metros quadrados construídos**, beneficiando a **91 pessoas**, além de 8 novas casas reformadas;
- **12 novos poços** perfurados que atenderão mais **3.500 pessoas**, além de **259 caminhões pipa** distribuídos a **5.225 pessoas**, aumentando a produção anual



em 396 milhões de litros, o que significa um total de **1,175 bilhão de litros de água distribuídos no ano** para atender quase **29 mil pessoas**.

- **Mais de 600 mil itens de higiene e saúde** distribuídos à população e **122 mil insumos médicos e hospitalares** doados a **4 hospitais da região**;
- **Mais de 102 mil atendimentos de saúde com distribuição de medicamentos**;
- **5 novas ambulâncias e 1 van de atendimento médico**;
- **300 agentes de saúde** para realizar atendimento nos povoados;
- **10.300 voluntários** cadastrados realizaram **174.300 Horas do Bem**, dentre elas mais de **11 mil horas de trabalho voluntário no sertão**, **95 mil horas de arrecadação** e **51 mil horas de trabalho voluntário em nossa Central do Bem**, para atividades diversas, especialmente de triagem e organização das cestas básicas. Ao todo, 93% das atividades de voluntariado foram realizadas em São Paulo e 7% no sertão nordestino.

VI- DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS

Todos os serviços realizados pela Instituição, abaixo elencados, estão de acordo com as normas vigentes no âmbito das entidades beneficentes de assistência social, em especial com a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), com a Política Nacional de Assistência Social, com a NOB-SUAS, com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e com a Resolução CNAS nº 27/2010 (caracterização das ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social).

A) PROGRAMAS SOCIAIS

1. ALIMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



1.1 Arrecadação e distribuição de alimentos e outros itens de primeira necessidade:

Em 2020, arrecadamos e distribuímos **3 milhões de quilos de alimentos** não perecíveis diretamente a **34.000 famílias todos os meses** – crianças, adolescentes, adultos e idosos – **15.300 mil delas já cadastradas e atendidas em 142 povoados dos estados de Alagoas, Ceará e Pernambuco**, beneficiários do programa continuado de alimentação e combate à fome.

Os alimentos doados são armazenados e organizados em cestas básicas em nossa Central do Bem, unidade matriz localizada na cidade de São Paulo. A necessidade e vulnerabilidade de cada família é avaliada por meio do Sistema dos Amigos do Bem – SAB, que contabiliza objetivamente os critérios de atendimento. As cestas já classificadas e outros donativos, como roupas, brinquedos, livros e diversos outros materiais que são usados em nossos Centros de Transformação, são então expedidas ao nordeste por meio de carretas, com capacidade de 25 toneladas cada, com destino ao galpão central que está localizado na unidade de Catimbau, em Pernambuco, para depois seguirem por caminhões menores às diversas localidades afastadas para serem distribuídos.

Os alimentos foram distribuídos todos os meses em 2020 por meio de uma força tarefa de poucos voluntários devidamente selecionados, testados para COVID-19 e treinados para prevenção da doença. Isso ocorreu também na distribuição ampliada de natal. Em média, foram 250.000 quilos de alimentos não perecíveis distribuídos por mês às famílias do semiárido nordestino.

Durante o ano, **cerca de 664 mil peças de roupas foram arrecadadas e distribuídas com os alimentos**, além de outros itens essenciais como cadeiras de roda, enxovais para bebês recém-nascidos, cobertores e colchões. No Natal, **mais de 100 mil brinquedos** foram doados às crianças e jovens de todas as faixas etárias para complementar as festividades.

1.2 Atendimentos humanitários de saúde



O **Projeto BEM SAÚDE** tem por objetivo realizar atendimento humanitário ambulatorial, emergencial, médico e odontológico, à população cadastrada e atendida, mensalmente, nos Programas de Assistência Social dos Amigos do Bem, com uma atuação em coadunação com a concepção da política nacional de assistência social, operando sob situações de: proteção às vulnerabilidades próprias ao ciclo da vida, às fragilidades da convivência familiar e à dignidade humana e combate às suas violações.

Os problemas de saúde mais encontrados - cerca de 70% da prevalência, estão ligados às condições precárias em que vivem, geralmente sendo: diarreia, desnutrição, câncer gástrico, úlceras, doenças neurológicas tropicais e gastrintestinais. Muitos são hipertensos, diabéticos, possuem diversas dislipidemias, atopias, artropatias, parasitoses, gastrites, dermatites, entre outras ocorrências, como doenças osteoarticulares, características da pobreza extrema e/ ou relacionada ao trabalho no campo, desde a infância.

A ação conta com **voluntários profissionais de saúde** de diversas especialidades e com **doações de medicamentos** recebidos de pessoas físicas e de laboratórios da indústria farmacêutica, tendo permitido contemplar assistência básica aos três estados assistidos.

Em 2020, a impossibilidade de deslocar médicos voluntários ao sertão por conta da pandemia limitou os atendimentos em boa parte do ano. De toda forma, continuamos realizando orientações remotas e ao todo **realizamos mais de 102 mil atendimentos de saúde**. Estamos em processo de construção de 4 Centros de Telemedicina em Buíque e Inajá (PE), Mauriti (CE) e São José da Tapera (AL) que nos ajudarão a levar acesso à saúde rompendo distâncias e promovendo um grande legado para a saúde da região.

O perfil das pessoas que recebem atendimentos de saúde corresponde a:

- 14% - Crianças e adolescentes
- 60% - Adultos até 60 anos
- 26% - Idosos acima de 60 anos

1.3 Programa de prevenção, apoio e combate ao uso de álcool e drogas



O programa faz parte do **Projeto Vitória** que tem como principal objetivo a recuperação de dependentes de bebidas alcóolicas e drogas, oferecendo a oportunidade de lutarem para superar e abandonar o vício. São numerosos os atendidos com problemas nos povoados. A situação de fome e miséria faz muitas vítimas e o acesso ao álcool e outras drogas é fácil e barato, agravando ainda mais a incidência.

Em 2020, o projeto foi realizado de forma remota, atendendo **182 pessoas** com palestras de incentivo à vida, com conteúdo educativo e moral para estimular a mudança de atitudes. O acompanhamento é frequente e próximo para que os afiliados ao programa persistam na superação do problema. Eles participam das reuniões sempre juntos a um padrinho/ madrinha, geralmente um familiar, para sentir-se estimulado e apoiado, tentando evitar recaídas.

2. ACESSO À ÁGUA

2.1 Perfuração de poços, Construção de cisternas, Distribuição de água em caminhões-pipa

Milhares de famílias nordestinas enfrentam, além da seca máxima, insuficiência de acesso à água boa para consumo. Alguns povoados inteiros caminham cerca de 20 km para encontrar água para sobreviver.

Para proporcionar acesso à água potável aos povoados foi criado o Programa Água, fornecendo, quando necessário, água por caminhões-pipa, construindo cisternas, canalizando-a de adutoras, ou, principalmente, perfurando poços artesianos.

Desde 2004, milhares de caminhões-pipa foram distribuídos a centenas de povoados. Época em que foi iniciado o mapeamento das localidades para perfuração de poços, sendo, hoje, a principal iniciativa.

A partir de 2006, 123 de cisternas foram construídas, com uma capacidade total de armazenagem de 644 mil litros de água. Em 2008, canalizamos 12 km de água a partir da adutora do Rio São Francisco até o distante povoado de Torrões – AL.



Desta maneira, abrangemos uma grande parte dos povoados atendidos nos estados de Pernambuco, Ceará e Alagoas.

Em 2020, foram entregues **259 caminhões pipa em 42 povoados dos estados de Alagoas, Ceará e Pernambuco**, totalizando a **distribuição de 2.007.000 de litros de água** para consumo da população local, atendendo ao todo **5.225 pessoas**.

PERFURAÇÃO DE POÇOS

Até o momento foram perfurados **51 poços artesianos** profundos para criar infraestrutura hídrica voltada ao consumo humano, além de contribuir para viabilizar a produção agrícola.

Anualmente, os poços perfurados pelos Amigos do Bem produzem **1.172.760 milhões de litros de água potável** para beber, cozinhar, promover a higiene, a limpeza e possibilitar a agricultura de subsistência, atendendo a mais de 18 mil pessoas que vivem em 31 povoados.

Em 2020, **12 poços** foram perfurados, o que ampliará o atendimento para **mais 3.524 pessoas com o acesso à água potável**.

As etapas de perfuração de poço são:

- Análise técnica, estudos geológicos na região para confirmar a existência de água no solo;
- Delimitação da área, marcando o local para perfuração;
- Identificação da profundidade necessária para obter a melhor vazão (entre 100 e 300 metros);
- Análise físico-química e/ou microbiológica da água;
- Avaliação da quantidade de poços necessários para abastecer os povoados;
- Eletrificação até o local e construção de estrutura de casa de bombas.

3. ACESSO À MORADIA

3.1 Cidades do Bem



O projeto teve início em 2005, quando foi construída a primeira Cidade do Bem Catimbau - PE, cujo conceito primordial era proporcionar moradias dignas com acesso a um conjunto de estruturas próximas que levariam os beneficiados ao desenvolvimento social e local, em curto prazo.

Quatro Cidades do Bem localizadas no sertão de Pernambuco (Buíque e Inajá), Alagoas (São José da Tapera) e Ceará (Mauriti), têm completa infraestrutura, geralmente com: casas de alvenaria, saneamento, acesso à água, eletrificação de ruas e estradas, sede administrativa, dormitórios e refeitório para os voluntários, padaria, mercearia, horta comunitária, áreas de lazer e convivência, praça, parque infantil, igrejas (templos católicos e evangélicos), centro histórico, entre outros espaços. As cidades possuem 260 moradias que abrigam mais de 1.700 pessoas e são mantidas pelo projeto.

Inauguração das cidades:

2005 – Cidade do Bem Catimbau | Buíque – PE

2006 – Cidade do Bem Agrovila | Mauriti – CE

2007 – Cidade do Bem Inajá | Inajá – PE

2008 – Cidade do Bem Torrões | S. José da Tapera – AL

3.2 Construção de casas de alvenaria mobiliadas e com enxoval de cama, mesa e banho

Milhares de famílias que vivem no sertão nordestino, entre outras situações adversas, **enfrentam severo déficit habitacional**: insuficiência de infraestrutura básica, de acesso à água, luz, ausência de banheiro e de condições mínimas de salubridade.

Desde que o projeto começou, 517 casas foram construídas e reformadas. Milhares de pessoas puderam deixar as paredes de taipa no passado para viver em condições dignas em casas de alvenaria, construídas com 2, 3 ou 4 dormitórios (60, 75 ou 90 m²) e entregues mobiliadas e com enxoval de cama, mesa e banho.



As mobílias que compõe as casas são: cama de solteiro, colchão de solteiro, cama de casal, colchão de casal, guarda roupa, armário de cozinha, mesa com cadeiras, sofá, fogão e geladeira; Os enxovais entregues: lençol de casal e de solteiro, toalha de banho, toalha de mesa, pano de prato, cortina para sala, prato fundo, talheres, faca de corte, travessa para feijão, travessa para arroz, canecas, concha, escumadeira, caldeirão, frigideira, caçarola, peneira, tábua para carne, escurador de arroz, porta talheres, saleiro, corda para varal, pregador, jarra, abridor de garrafa, abridor de lata, coador de café, bule, porta sabão e fruteira.

Em 2020, mais 20 casas (1.380 m² de novas construções) foram construídas, para beneficiar mais de 91 pessoas.

Após a mudança, as famílias recebem visitas periódicas dos voluntários de São Paulo, que acompanham a adaptação ao novo lar, a conservação da casa e instruem sobre a convivência com os novos hábitos.

Uma moradia adequada oferece mais segurança, saúde e dignidade, coopera para o desenvolvimento - inclusive para que a crianças e jovens melhorem seu rendimento nos estudos.

B) PROGRAMA SOCIOEDUCACIONAL

4. CENTROS DE TRANSFORMAÇÃO

Todos os dias a frota própria de ônibus percorre centenas de quilômetros para buscar dezena de milhares de crianças e jovens que vivem em casas de taipa em povoados isolados no sertão nordestino - localizados nos municípios de São José da Tapera – AL, Mauriti – CE, Buíque – PE e Inajá – PE, para levá-los aos **quatro Centros de Transformação (CT)**, inaugurados em 2012 - **centros de convivência e fortalecimento de vínculos** que proporcionam relevante **proteção social**, de modo continuado, aonde participam de **atividades e vivências socioeducacionais, culturais e esportivas** que complementam o trabalho social para **combater e prevenir a situação de risco social** em que vivem. Fomentando a defesa de seus direitos, desenvolvendo suas capacidades,



potencialidades e autonomia, fornecendo alternativas para o enfrentamento de sua situação de vulnerabilidade.

Nestes **complexos que possuem, cada, 3.000 m², 25 salas de aula, auditório, refeitório, biblioteca, brinquedoteca, sala de jogos, quadra poliesportiva, espaços de convivência, laser**, entre outros, as **crianças e jovens de 4 a 21 anos que são acolhidos recebem conteúdos de desenvolvimento humano para construção de novos conhecimentos e habilidades**, aulas de reforço escolar para contribuir com o retorno ou permanência na escola - evitando a evasão escolar, atividades extracurriculares lúdicas, culturais e esportivas que estimulam a aprendizagem, a expressão e interação social, cursos profissionalizantes para formação geral para o mundo do trabalho, visando estimular uma formação cidadã completa, ainda com especiais valores obtidos da afetividade, do amor e da solidariedade.

Perfil de idade dos atendidos:

- 15% - de 3 a 8 anos
- 26% - de 9 a 12 anos
- 31% - de 13 a 16 anos
- 32% - de 17 a 28 anos

O programa é desenvolvido e acompanhado de perto por voluntários pedagogos multidisciplinares, psicólogos, assistentes sociais, que desenvolvem os conteúdos, as dinâmicas, materiais didáticos e as capacitações periódicas para os socioeducadores locais, visando garantir a qualidade das atividades. O resultado é visível e a transformação destas vidas uma realidade.

Os CTs operam de segunda a sábado, nos dois períodos. Os assistidos frequentam o CT duas vezes na semana e participam de 3 oficinas por dia entre as 16 disponíveis, além de participarem das atividades livres e de caráter lúdico.

As oficinas oferecidas são:

- Formação humana
- Reforço escolar (saber)



- Leitura
- Inglês
- Brinquedoteca
- Artes
- Teatro
- Dança
- Música (violão, percussão e canto)
- Capoeira
- Esportes
- Jogos

Em apoio ao trabalho de reforço escolar, desenvolvemos o projeto Agentes Alfabetizadores, uma iniciativa para ampliar a alfabetização das crianças e adultos atendidos. Com a supervisão dos instrutores das oficinas, jovens que possuem bom aproveitamento e aprendizado realizam, em seus próprios povoados, instrução e reforço escolar de crianças que ainda não conseguiram se alfabetizar. Para adultos ainda não alfabetizados, nas unidades produtivas dos Amigos do Bem, os beneficiados participam de oficinas diárias de alfabetização realizadas por instrutores.

Em 2020, as atividades nos Centros de Transformação aconteceram regularmente em janeiro (formação de professores), fevereiro e março, quando foram suspensas em função dos protocolos de saúde pública determinados pelas autoridades. As atividades foram retomadas apenas de modo parcial no segundo semestre, para alunos matriculados nas escolas apoiadas pelos Amigos do Bem, cursando a educação infantil, fundamental I e II. Ao longo do ano, foram realizadas mais de **560 de formação complementar para os 300 profissionais da educação** dos Amigos do Bem, para aprimorar a gestão de processos pedagógicos, reciclar conteúdos e promover a formação continuada de nossos professores, essencial a uma educação de qualidade.

Ao longo da pandemia, para amenizar a distância dos alunos das salas de aula, foram distribuídas e corrigidas **200 mil atividades educativas**, entregues de casa em casa a 10 mil crianças e jovens matriculados nos Centros de Transformação. Juntamente com os kits entregues, os alunos também receberam **75 mil itens de**



material escolar e livros. Essa ação continuada buscou a manutenção de vínculos dos alunos com os Centros de Transformação, a continuidade do aprendizado e a redução da desigualdade de acessos durante a pandemia.

Entre novembro e dezembro de 2020, os Amigos do Bem implementaram uma **Ação Emergencial de Alfabetização** voltada à **eliminação da defasagem de aprendizado e alfabetização de todos os nossos alunos**. O processo identificou por meio de avaliações preliminares quais de nossos alunos matriculados ainda não estavam devidamente alfabetizados e, conseqüentemente, possuíam problemas de desenvolvimento e aprendizado. Ao final do processo, tivemos uma **taxa de alfabetização de 96%** dos alunos que realizaram o ciclo foram alfabetizados com sucesso – ao todo **364 alunos alfabetizados**. Nessa ação, nós concluímos 48 dias de efetivo trabalho em sala de aula; realizamos 6 avaliações de acompanhamento para detectar avanços; entregamos 538 Kits por assiduidade (reforço alimentar para as famílias); e premiamos os alunos alfabetizados com cestas básicas.

5. CUSTEIO DE BOLSAS DE ESTUDO EM FACULDADES

Desde 2016, em atividade de assessoramento financeiro no âmbito da assistência social, são realizados **investimentos nos sonhos e no desenvolvimento profissional dos jovens atendidos** com bolsas de estudo para cursar universidades parceiras da região, fornecendo relevante alternativa para o enfrentamento de sua vulnerabilidade social.

São jovens que frequentam os Centros de Transformação, já foram beneficiários no passado, e, na atualidade, se destacaram nos estudos, apresentando bom desempenho escolar. Foram aprovados nos processos seletivos internos realizado por psicólogas voluntárias e **ganham bolsas totais com custeio de mensalidades, materiais, transporte e alimentação**.

Muitos, inclusive, **já trabalham, prestando serviço remunerado de apoio aos socioeducadores como monitores de oficinas nos Centros de Transformação** e comemoram o primeiro diploma universitário na família. A



primeira geração a mudar o paradigma do ciclo de miséria secular vivido em sua região.

Os cursos escolhidos pelos jovens e em andamento são: Administração, Análise Desenvolvimento de Sistemas, Educação Física, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Edificações, Enfermagem, Gastronomia, Gestão Ambiental, Gestão Financeira, História, Letras, Logística, Marketing Digital, Matemática, Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia, Recursos Humanos, Serviço Jurídico, Serviço Social, técnico Cabeleireiro, Técnico Enfermagem, Técnico Informática.

Em 2020, **323 beneficiários estudaram em 29 cursos de ensino superior e pós-graduação com bolsas concedidas** pelo projeto. Ao todo, **88 alunos já se formaram desde 2016.**

C) PROGRAMA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

6. DESENVOLVIMENTO SOCIAL AUTOSSUSTENTÁVEL

Os Amigos do Bem criaram e implementam um **modelo de sucesso de desenvolvimento social autossustentável**, um **negócio social**, baseado em uma linha diversificada de **produtos próprios 100% solidários** que fomentam uma cadeia de economia local – produção regional com estratégias de distribuição e comercialização nas maiores redes de supermercado do Brasil.

O recurso obtido com a operação de comercialização é totalmente reinvestido nos projetos socioeducacionais da organização. Desta maneira, promovemos a transformação daqueles que se envolvem no trabalho digno.

Ao todo são **15 unidades produtivas** em operação no sertão nordestino, **que empregam 1.225 pessoas** além de apoio a **353 pequenos produtores rurais**, o que gera um impacto positivo nas famílias e nas comunidades, produzindo renda e circulação de riquezas para **13 mil pessoas**. O negócio social é totalmente orientado para o impacto social. Por isso, busca-se ampliar a produtividade e as oportunidades oferecidas.



7. PLANTAÇÕES DE CAJU, PIMENTA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS

A cultura do caju foi escolhida por ser de fácil desenvolvimento em regiões secas e apresentar grande demanda nos mercados interno e externo.

130 mil pés de cajueiro estão em plena produção, cultivados em 630 hectares, nas fazendas localizadas no sertão, nos municípios de Mauriti – CE e Buíque – PE. A equipe do campo recebe capacitação e acompanhamento regular de profissionais da EMBRAPA para garantir o cultivo adequado e obter melhoramento das mudas. No período da colheita o número de trabalhadores aumenta, contando ainda com a ajuda de centenas de voluntários locais.

Além da plantação de caju, pimentas são plantadas também na fazenda de Buíque – PE e em Alagoas, próximo ao município de São José da Tapera.

7.1. Projeto Mudas de Caju

Além das plantações próprias dos Amigos do Bem um dos projetos que tem revolucionado a cadeia de castanha de caju da região é o **Projeto Mudas**, implementado no município de Mauriti – Ceará, local com um próspero mercado de castanha e no qual os Amigos do Bem inauguraram sua segunda fábrica de castanhas em 2019.

Inicialmente, de forma piloto, 12,4 mil mudas excedentes foram distribuídas a 109 pequenos produtores da região para que pudessem encontrar uma fonte de renda e subsistência, estimulando a cadeia produtiva local. Em 2019, foram distribuídas mais 51 mil mudas para 340 famílias, impactando diretamente mais de 2.040 pessoas. **Em 2020, foram mais 52,5 mil mudas distribuídas a 353 pequenos agricultores, impactando diretamente a renda de 2.118 pessoas em 29 povoados da região.**

8. FÁBRICAS DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA

Inaugurada em 2011, em Buíque - PE, e em 2019, em Mauriti – CE, as **fábricas foram construídas para beneficiar e cortar manualmente as castanhas de caju** derivadas da produção das plantações locais, gerando centenas de postos de trabalho. A castanha *in natura* passa pelas mãos habilidosas dos trabalhadores



que extraem a amêndoa, encaminhando-a para secagem, retirada da “pele”, separação, fritura, salga e envasamento nas embalagens finais.

9. FÁBRICAS DE DOCES E PIMENTA

As fábricas de doces e pimentas representam **mais oportunidades de renda às mulheres atendidas**. Na Cidade do Bem do Catimbau – PE é feita a produção dos doces de leite, de caju e cocada. As pimentas do tipo biquinho e pimenta de cheiro passam por cultivo hidropônico e são envasadas também no Catimbau e em Alagoas, no povoado de Xexéu.

10. OFICINAS DE COSTURA E ARTESANATO

Outra iniciativa criada para **diversificar a oferta de trabalho que gera renda** são as oficinas de costura e artesanato.

Estão localizadas em São José da Tapera - AL (povoados de Torrões e Pilões), Mauriti – CE (povoados de Agrovila e São Miguel), Inajá e Catimbau – PE (na Cidade do Bem).

A produção é desenvolvida de acordo com a matéria prima local, insumos disponíveis e aptidão da comunidade.

As costureiras e artesãs são capacitadas por nossos voluntários que acompanham todo o processo de produção, garantindo produtos de qualidade.

Peças feitas de retalhos de tecidos, em palha, babaçu, palha de fibra do tronco da bananeira, entre outros, compõem a linha de produtos solidários.

São Paulo – SP, 08 de março de 2021.



Alcione Albanesi – Presidente e Fundadora



SOLICITAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL CEARÁ

INSTITUCIONAL

Razão Social: Amigos do Bem, Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

CNPJ: 05.108.918/0005-04

Endereço: Sítio Brejo Grande, s/n – Coité. Mauriti/CE CEP: 63210-000

Telefone: (88) 3551-0104

Endereço para entrega ou doações: Rua Catingueira, 100 – Agrovila. Mauriti/CE CEP: 63210-000

HISTÓRICO

Desde 1993, a Instituição Amigos do Bem atua no sertão nordestino, em povoados com extrema vulnerabilidade social, promovendo inúmeras ações socioassistenciais por meio do acesso a alimentos, água, assistência emergencial à saúde, moradia, educação e geração de trabalho e renda.

Liderada por **Alcione Albanesi**, a iniciativa que começou com um pequeno grupo de amigos tornou-se um dos maiores projetos sociais do país e atende hoje, regularmente, **a 75 mil pessoas – são 15 mil famílias vivendo em 140 povoados do sertão dos estados de Alagoas, Ceará e Pernambuco**. Com o **objetivo de combater a fome e a miséria**, os Amigos do Bem promovem a transformação de milhares de vidas por meio de projetos que desenvolvem o potencial humano e de cada região.

OBJETIVO

Promover desenvolvimento local e inclusão social capazes de combater a fome e a miséria, por meio de ações educacionais e projetos auto-sustentáveis.

CONSTITUIÇÃO

Constituída em 17/04/2002 conforme Registro no 2º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o endereço Rua 3 de Dezembro, 23 ; Prenotado sob o número 69158 em 09/05/2002 registrado e micro filmado nesta mesma data, sob o número 68898, no Registro Civil de Pessoa Jurídica, com razão social Amigos do Bem, Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria.

AMIGOS DO BEM - INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA
Central São Paulo
Rua Dr. Gabriel de Resende, 122 São Paulo/SP
CEP: 03350-005 Fone: 11 3019-0100
Site: www.amigosdobem.org email: informacoes@amigosdobem.org



MISSÃO

Transformar vidas através de programas socioeducacionais e de geração de trabalho e renda, autossustentáveis, capazes de promover desenvolvimento local e inclusão social, erradicando a fome e a miséria.

ATUAÇÃO NO CEARÁ

No estado do Ceará, os Amigos do Bem contam com

- 01 Centro de Transformação com 3.000 m², com completa infraestrutura: 25 salas de aulas, quadra poliesportiva, auditório, biblioteca e refeitório;
- 01 Unidade Administrativa;
- 01 Fábrica de Beneficiamento de Castanha de Caju, além de oficinas de costura;
- 01 Centro de Saúde, com consultórios médicos, oftalmológicos e odontológicos, além de farmácia e 01 ambulância para transporte de pacientes;
- 01 Cidade do Bem (Agrovila, em Mauriti), com horta, padaria, áreas de lazer e convivência, além de ampla infraestrutura;

Nossos principais indicadores de impacto no CEARÁ são:

- **4.612 famílias** cadastradas e atendidas regularmente, todos os meses, em **44 povoados**, dos municípios de Mauriti e Brejo Santo;
- Mais de **20 mil pessoas impactadas** com projetos de Segurança Alimentar, Educação, Geração de Renda, Saúde, Moradia e Acesso à Água;

SEGURANÇA ALIMENTAR:

- Além das 4.612 famílias cadastradas e atendidas regularmente, durante a pandemia, atendemos outras 3.720 famílias, totalizando 18.600 pessoas não cadastradas atendidas com alimentos de modo emergencial;



- Ou seja, ao todo foram **8.332 mil famílias e quase 40 mil pessoas atendidas com distribuição de alimentos**, beneficiadas com o aumento da segurança alimentar para prevenção ao COVID-19;
- Durante a pandemia, além dos 44 povoados atendidos normalmente no estado do Ceará, atendemos **21 povoados extras** ainda não cadastrados, dos quais 05 estavam em situação crítica de insegurança alimentar e os outros 16 em situação mediana de insegurança alimentar.
- Em 2020, **distribuímos 104 mil itens de alimentação no estado do Ceará** diretamente à população beneficiada, dentre eles: **50 mil cestas básicas que totalizaram 750 mil quilos de alimentos não perecíveis e 5.000 quilos de carne de frango, porco e outras proteínas.**
- Além da distribuição de alimentos, também distribuímos mais de **105 mil itens de roupa e enxoval** às famílias carentes do Ceará e presenteamos as crianças com mais de **17.700 brinquedos.**

EDUCAÇÃO:

- **3.129 estudantes** de 4 a 21 anos impactados todos os dias com educação extracurricular em nossos Centros de Transformação;
- **330 alunos atendidos em nossa Escola Dirigida**, Centro Educacional que conta com apoio de gestão e pedagógico, além de suporte para manutenção da infraestrutura;
- **Quase 200 bolsas de estudo** concedidas para estudantes de baixa renda cursarem o ensino superior;
- Em 2021, **alfabetizamos 80 alunos** no Ceará das Escolas Dirigidas pelos Amigos do Bem que estavam com defasagem no aprendizado e distorção escolar em decorrência da pandemia. Nossa **taxa de sucesso** desse projeto de alfabetização no estado do Ceará foi de **97%.**

GERAÇÃO DE RENDA:

- **Mais de 400 postos de trabalho**, que significam geração de renda para quase **4 mil pessoas**, todos os meses.
- **85 mulheres atendidas com os projetos de geração de renda** de costura e artesanato;
- **353 pequenos agricultores** apoiados com a distribuição de mudas de caju para o plantio, insumos agrícolas e apoio técnico especializado para o desenvolvimento da

AMIGOS DO BEM - INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA
Central São Paulo

Rua Dr. Gabriel de Resende, 122 São Paulo/SP

CEP: 03350-005 Fone: 11 3019-0100

Site: www.amigosdobem.org email: informacoes@amigosdobem.org



cajucultura na região de Mauriti, projeto que **impactará a renda de mais de 2 mil pessoas** a longo prazo.

ÁGUA E MORADIA:

- **24 poços perfurados** no estado do Ceará, atendendo 1.336 famílias e mais de **6 mil pessoas** com a distribuição **de 595 milhões de litros de água por ano**.
- **70 casas e 01 Cidade do Bem** construídas para atender pessoas que viviam em casas de taipa, sem nenhuma infraestrutura.

SAÚDE:

- **Cerca de 40 mil atendimentos de saúde** por ano, realizados por nossa equipe de médicos e dentistas voluntários.
- **01 nova van** de atendimento e transporte de pacientes;
- Mais de **3 mil atendimentos** do **Projeto Vitória**, voltado à reabilitação de dependentes químicos;
- Ainda durante a pandemia, **foram distribuídos 65 mil itens de saúde e higiene** à população para prevenção e cuidados contra a COVID-19.

IMPACTO SOCIAL GERAL DOS AMIGOS DO BEM

- 75 mil pessoas atendidas mensalmente
- 15 mil famílias em 140 povoados de AL, CE e PE
- 2,5 milhões de quilos de alimentos arrecadados e distribuídos
- 10,3 mil voluntários

EDUCAÇÃO

- 4 Centros de Transformação
- 4 escolas
- 10 mil crianças e jovens
- 1,8 milhão de refeições por ano
- 250 mil km percorridos pela frota de ônibus escolares
- 409 profissionais na área de educação

AMIGOS DO BEM - INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA
Central São Paulo
Rua Dr. Gabriel de Resende, 122 São Paulo/SP
CEP: 03350-005 Fone: 11 3019-0100
Site: www.amigosdobem.org email: informacoes@amigosdobem.org



TRABALHO E RENDA

- 1,1 mil postos de trabalho
- 15 unidades produtivas
- 6,6 mil pessoas beneficiadas
- 100 mil mudas de caju fornecidas

MORADIA E ÁGUA

- 540 casas construídas
- 123 cisternas construídas
- 50 poços
- 4 caminhões-pipa
- 845 milhões de litros de água por ano

SAÚDE

- 4 centros de saúde
- 8 consultórios médicos e odontológicos
- 187 mil atendimentos anuais
- 300 agentes de saúde comunitários

Alcione Albanesi

Presidente Fundadora da Instituição Amigos do Bem

Alcione Albanesi é empresária e uma das maiores empreendedoras sociais do país. Foi fundadora e presidente da FLC, viajou à China em 1992 e trouxe as primeiras lâmpadas econômicas para o país. A empresa se tornou líder no mercado de lâmpadas no Brasil durante a sua gestão. Em 2014, inaugurou a primeira fábrica de LED no Brasil, investindo em tecnologia sustentável.

Em 1993, fundou a instituição Amigos do Bem que tem como missão erradicar a fome e a miséria no sertão nordestino, partindo da premissa de que todo ser humano é capaz de se desenvolver, desde que lhe sejam oferecidas as condições favoráveis. Com a experiência adquirida em 27 anos de atuação, criou um modelo de Desenvolvimento Social Sustentável, que gera educação,

AMIGOS DO BEM - INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA
Central São Paulo
Rua Dr. Gabriel de Resende, 122 São Paulo/SP
CEP: 03350-005 Fone: 11 3019-0100
Site: www.amigosdobem.org email: informacoes@amigosdobem.org



trabalho e renda para milhares de pessoas, promovendo também acesso à moradia, água e saúde no sertão dos estados de Alagoas, Ceará e Pernambuco. Com coragem, determinação e amor, ao lado de mais de 10 mil voluntários, está transformando a vida de 75 mil pessoas que vivem em extrema pobreza na região e construindo um futuro diferente para 10 mil crianças e jovens.

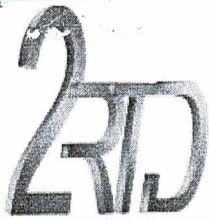
Todos os meses, Alcione passa mais de 10 dias no sertão nordestino para acompanhar de perto as 15 mil famílias atendidas pelos projetos dos Amigos do Bem, dedicando sua vida ao exercício constante do bem.

Alcione é vencedora de diversos prêmios como Empreendedora do Ano, da Ernst Young, Projeto Generosidade, da Editora Globo, Mulher Claudia e Trip Transformadores. Em 2018, foi homenageada com o título de Cidadã Pernambucana. Em 2019, recebeu o Prêmio Empreendedor Social, da Folha de São Paulo, pela escolha do leitor. Em 2020, os Amigos do Bem receberam o prêmio de Melhor Ong do Brasil, principal premiação do terceiro setor no país, realizada pelo Instituto Doar.

DOCUMENTO 06

ANEXAR ATESTADO DO CONSELHO FISCAL OU CURADOR DANDO CONTA DA NOTIFICAÇÃO AOS MEMBROS OU AFIXAÇÃO DOS SEUS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS DE RECEITA E DA DESPESA.

- Ata de Reunião do Conselho Fiscal em que seus membros tomam ciência e aprovam a demonstração contábil e demonstração financeira do exercício 2020.



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 156.878 de 25/06/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 7 (sete) páginas, foi apresentado em 16/06/2021, o qual foi protocolado sob nº 172.140, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 156.878 e averbado no registro nº 68.898 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

AMIGOS DO BEM INSTITUICAO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISERIA

CNPJ nº 05.108.918/0001-72

Natureza:

ATA

São Paulo, 25 de junho de 2021

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

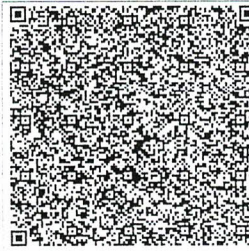


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 62,97	R\$ 17,90	R\$ 12,24	R\$ 3,32	R\$ 4,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,02	R\$ 1,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,09



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00190950915097202



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494PJDA000024113BB21D

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO:
AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA
CNPJ/MF sob o nº 05.108.918/0001-72

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, de conformidade com as assinaturas constantes da Lista de Presenças anexa, em sua sede social, na Rua Doutor Gabriel de Resende, nº 122, bairro Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, para deliberarem, conforme Edital de Convocação datado de 01 de junho de 2021, sobre as Demonstrações Financeiras da Instituição, referentes ao Exercício de 2020. Para secretariar a reunião do Conselho Fiscal, foi solicitado o Sr. Ivan Penteado Wan-Dick, que deu início aos trabalhos, apresentando a pauta dos assuntos, a saber: **I – Exame da Escrituração Contábil e Fiscal (ECF/SPED) do Exercício de 2020;** **II – Análise das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2020;** **III – Elaboração de Parecer quanto às Demonstrações Financeiras apresentadas do Exercício de 2020, para encaminhamento à Assembléia Geral Ordinária da Instituição;** **IV – Acompanhamento dos trabalhos do Auditor Independente e V – Demais assuntos de interesse da Instituição.** Dando sequência à reunião, foi discutido e avaliado os itens: **I – Exame da Escrituração Contábil e Fiscal (ECF/SPED) do Exercício de 2020:** Tendo sido lastreados por meio de arquivo digital, os membros do Conselho constataram que todos os documentos contábeis e fiscais da Instituição estão constituídos por meio de processo eletrônico – ECF/SPED e que, o conjunto da Escrituração Contábil e Fiscal da Instituição no Exercício de 2020 retrata os registros de todos os fatos, das receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais e que referida escrituração está revestida de todas as formalidades legais que possam assegurar a sua exatidão e conformidade com as exigências específicas. **II – Análise das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2020:** O Sr. Alfredo Hagge Júnior apresentou aos presentes o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício de 2020, elaborados pelo escritório de contabilidade SETECO SERV. I TEC. CONTÁBEIS S. SIMPLES, CRC SP003675/0-9, contador responsável Sr. Valter Gregio Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.462.528-74, CRC/SP 1SP245209/0-3, tendo sido analisados por todos os membros do Conselho; **III – Elaboração de Parecer quanto às Demonstrações Financeiras apresentadas do Exercício de 2020, para encaminhamento à Assembléia Geral Ordinária da Instituição:** Examinada as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2020 (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado), os presentes manifestaram concordância com os números e aprovaram as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2020, sem ressalvas. Observaram, outrossim, que as peças contábeis apresentadas retratam e representam com fidelidade todas as operações realizadas, bem como os resultados apurados em suas atividades no Exercício de 2020. É o parecer. Assim sendo, por consenso, decidiu-se pelo encaminhamento das mesmas para a Assembléia Geral Ordinária da Instituição, que tem previsão de ocorrência para o dia 12 de junho de 2021. Observação: As Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2020 e que foram analisadas nesta Reunião pelo Conselho Fiscal encontram-se devidamente guardadas nos arquivos da Instituição, devidamente assinadas; **IV – Acompanhamento dos trabalhos do Auditor Independente:** O Conselho Fiscal acompanhou os trabalhos do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras da Instituição, finalizado por meio de relatório de auditoria entregue em 31 de maio de 2021, em todos os aspectos relevantes, e constatou que as Demonstrações Financeiras refletem a posição patrimonial e financeira do AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA em 31 de Dezembro de 2020, por isso manifesta-se por sua aprovação. Foi solicitado o encaminhamento do relatório à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 12 de junho de 2021 e **V – Demais assuntos de interesse da Instituição:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Fiscal do AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, sendo solicitado a mim a lavratura da Ata e posterior encaminhamento para registro, que foi lida e aprovada e relata fielmente os trabalhos realizados neste dia.

Alcione de Albanesi
Presidente

Ivan Penteado Wan-Dick
Secretário

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
Sede Central – Rua Dr. Gabriel de Resende, 122- Vila Invernada - São Paulo – SP
CEP: 03350-005 – Tel: (0xx11) 3019-0100 - CNPJ 05.108.918/0001-72
site: www.amigosdobem.org - email: informacoes@amigosdobem.org





2º RTO PJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

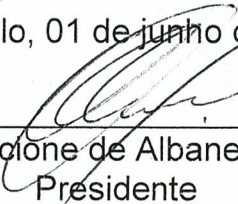
*Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
CNPJ/MF sob o nº 05.108.918/0001-72*

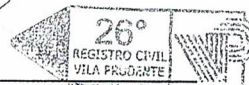
Prezados Conselheiros,

O AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, em cumprimento ao que estabelece o seu Estatuto Social art. 25, VI, através da sua Diretoria, devidamente representada por sua Presidente Sra. Alcione de Albanesi, CONVOCA, pelo presente Edital, para Reunião do Conselho Fiscal, todos os seus membros, que será realizada na sede administrativa da Instituição, na Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, bairro Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, às 19:00 horas, do dia 03 de junho de 2021, com a seguinte pauta de assuntos:

- I – Exame da Escrituração Contábil e Fiscal (ECF/SPED) do Exercício de 2020;*
- II - Análise das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2020;*
- III - Elaboração de Parecer(es) quanto às Demonstrações Financeiras apresentadas do Exercício de 2020, para encaminhamento à Assembléia Geral Ordinária da Instituição;*
- IV - Acompanhamento dos trabalhos do Auditor Independente e*
- V - Demais assuntos de interesse da Instituição.*

São Paulo, 01 de junho de 2021.


Alcione de Albanesi
Presidente



Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
Sede Central – Rua Dr. Gabriel de Resende, 122- Vila Invernada - São Paulo – SP
CEP: 03350-005 – Tel: (0xx11) 3019-0100 - CNPJ 05.108.918/0001-72
site: www.amigosdobem.org - email: informacoes@amigosdobem.org

AMIGOS DO BEM

156 878

LISTA DE PRESENCAS
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2021

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
CNPJ/MF sob o nº 05.108.918/0001-72



[Signature]
ALCIONE DE ALBANESE
CPF/MF 076.336.918-75
Presidente

[Signature]
RICARDO YOLLE
CPF/MF 249.262.818-30
Conselheiro Fiscal Efetivo

[Signature]
ALFREDO HAGGE JUNIOR
CPF/MF 770.114.738-15
Conselheiro Fiscal Efetivo

[Signature]
IVAN PENTEADO WAN-DICK
CPF/MF nº 051.908.588-47
Conselheiro Fiscal Efetivo

[Signature]
OSVALDO STRANGUETTI
CPF/MF nº 014.213.848-76
Conselheiro Fiscal Suplente

[Signature]
PAULO EMILIO GONÇAS FERNANDES
CPF/MF 164.991.608-65
Conselheiro Fiscal Suplente

[Signature]
ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA VALÊNCIO
CPF/MF 105.285.898-81
Conselheira Fiscal Suplente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
VILA PRUDENTE 26º SUB
Rua do Orfanato, 340 - PABX: (11) 2271-3300 - e-mail: firmas@cartoriovilaprudente.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) ALCIONE DE ALBANESE, em documento sem valor econômico, deu fé.
São Paulo, 16 de junho de 2021. Em Testemunho da Verdade.
Ced. C1990026101437035244-0003/Total R\$4,75
Selos: 1 R\$0,10740-011-0340
SIDNEY PRIZMIC KUPAK JUNIOR, Escrevente

122747
FIRMA 1
S11075AB0429340

8472863

QUAQUER EMENDA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COM VALOR

26º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
Renato Luiz de Paula Sousa Junior
Rua do Orfanato 340 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação da assinatura original ou cópia apresentada

02 JUL. 2021

GILSON DOS SANTOS JUNIOR
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Valor recebido por cada autenticação R\$ 3,40

122747
AUTENTICAÇÃO
000448

Termo de Encerramento: Encerrado o registro dos presentes na Reunião do Conselho Fiscal do AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA realizada em 03 de junho de 2021.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
Sede Central - Rua Dr. Gabriel de Resende, 122- Vila Invernada - São Paulo - SP
CEP: 03350-005 - Tel: (0xx11) 3019-0100 - CNPJ 05.108.918/0001-72
site: www.amigosdobem.org - email: informacoes@amigosdobem.org



DECLARAÇÃO

AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, neste ato representada por **ANDRÉ DE LUCA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 215.727.708-05 e portador da cédula de identidade RG nº 28.132.677-0, com endereço profissional à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº. 122, Bairro Vila Invernada, São Paulo/SP, CEP.: 03350-005, conforme todas as deliberações, competências, atribuições, itens e demais constantes do seu Estatuto Social, datado de 06/06/2014, registrado no 2º. ORDTPJ da Capital de São Paulo sob o nº. 68898, **DECLARA** para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação da Declaração de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades, Balanço e Demonstrativos do exercício de 2020 da Instituição foram afixados em seus Quadros Gerais a fim de que todos pudessem ter ciência dos trabalhos desenvolvidos, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE LUCA PEREIRA
CPF nº. 215.727.708-05

DOCUMENTO 07

APRESENTAR DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DE DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO DE UM ANO ANTERIOR À DATA DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Demonstrações Financeiras

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

31 de dezembro de 2020 e 2019
com Relatório do Auditor Independente

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2020 e 2019

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
---	---

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial	4
Demonstração do superávit (déficit) do exercício	5
Demonstração do resultado abrangente do exercício	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração do fluxo de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

À
Administração e diretores dos
Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras dos Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do superávit (déficit), do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira dos Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 (R1)).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Somos independentes em relação à Instituição de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Ezequiel Litvac
Contador CRC-1SP249186/O-5

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	5.805.472	7.018.665
Caixa restrito	14	3.171.350	-
Contas a receber	6	3.677.784	3.083.674
Estoque	7	12.822.640	10.471.137
Adiantamentos	8	289.770	495.719
Crédito diversos		-	93.821
Impostos a recuperar	10	25.072	5.062
Despesas a apropriar		147.850	9.376
Total do ativo circulante		25.939.938	21.177.454
Não circulante			
Aplicações financeiras restritas	9	15.987.641	-
Imobilizado	11	15.673.957	14.184.906
Intangível		20.660	20.660
Total do ativo não circulante		31.682.258	14.205.566
Total do ativo		57.622.196	35.383.020
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		822.349	3.880.802
Obrigações tributárias	12	237.978	246.563
Obrigações trabalhistas	13	1.342.092	1.525.624
Outras obrigações		136.471	30.176
Projetos a realizar	14	3.171.350	-
Total do passivo circulante		5.710.240	5.683.165
Patrimônio líquido	15		
Patrimônio social		29.699.855	26.328.844
Superávit/déficit do período		22.212.101	3.371.011
Total do patrimônio líquido		51.911.956	29.699.855
Total do passivo		57.622.196	35.383.020

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Demonstração do superávit (déficit) do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Receitas			
Receita com doações	16	61.279.632	38.641.510
Receitas com venda de mercadorias	16	15.668.641	17.628.490
Custos de mercadorias vendidas	17	(6.709.275)	(9.863.341)
Superávit bruto		70.238.998	46.406.659
Despesas com projetos	18	(40.434.518)	(35.332.590)
Despesas gerais e administrativas	19	(6.127.843)	(6.753.453)
Despesas tributárias		(66.266)	(41.589)
Depreciações	11	(1.477.776)	(1.194.431)
Outros resultados operacionais		58.456	-
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras		22.191.051	3.084.596
Resultado financeiro			
Receitas financeiras		361.206	529.314
Despesas financeiras		(340.156)	(242.899)
Superávit do exercício		22.212.101	3.371.011

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Demonstração do resultado abrangente do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Superávit do exercício	<u>22.212.101</u>	<u>3.371.011</u>
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	<u>22.212.101</u>	<u>3.371.011</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

Descrição	Patrimônio social	Superávit (déficit) acumulado	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	14.553.354	11.775.490	26.328.844
Transferência do superávit acumulado	11.775.490	(11.775.490)	-
Superávit do exercício	-	3.371.011	3.371.011
Saldos em 31 de dezembro de 2019	26.328.844	3.371.011	29.699.855
Transferência do superávit acumulado	3.371.011	(3.371.011)	-
Superávit do exercício	-	22.212.101	22.212.101
Saldos em 31 de dezembro de 2020	29.699.855	22.212.101	51.911.956

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Demonstração do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em reais)

	31/12/2020	31/12/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	22.212.101	3.371.011
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades aplicadas nas atividades operacionais		
Depreciação	1.477.776	1.194.432
Baixa de ativos imobilizados	264.050	8.825
Provisão para perdas em estoque	51.398	-
Variação nos ativos e passivos		
(Aumento) diminuição dos ativos		
Caixa restrito	(3.171.350)	-
Clientes	(594.110)	(937.009)
Adiantamentos	205.949	(125.756)
Impostos a recuperar	(20.010)	1.142
Estoques	(2.402.901)	(2.705.553)
Outras contas do ativo	(44.653)	(11.687)
Aumento (diminuição) dos passivos		
Fornecedores	(3.058.453)	2.611.892
Obrigações tributárias	(8.585)	7.816
Obrigações trabalhistas	(183.532)	542.893
Outras obrigações	106.295	30.176
Projetos a realizar	3.171.350	(1.708.294)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	18.005.325	2.279.888
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras restritas	(15.987.641)	(3.369.339)
Aquisições de imobilizado	(3.230.877)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(19.218.518)	(3.369.339)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(1.213.193)	(1.089.451)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.018.665	8.108.116
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.805.472	7.018.665
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(1.213.193)	(1.089.451)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em reais)

1. Contexto social e operacional

O início do Projeto foi em 1993 com um grupo de amigos, liderado por Alcione de Albanesi, que levava alimentos, roupas, atendimento médico e odontológico às famílias do Sertão nordestino brasileiro, no período do Natal e Ano Novo, e se tornou um trabalho de transformação com inúmeros projetos que movimentam a vida de milhares de pessoas e, em 17 de abril de 2002, nasceu o Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria ("Amigos do Bem", "Entidade" ou "Instituição"), inscrita no CNPJ: 05.108.918/0001-72.

A Instituição é uma Associação Civil, sem fins econômicos, apartidária, de caráter assistencial, tem por missão a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades, através de trabalhos assistenciais sociais que visem amparar pessoas em estado de vulnerabilidade social, não fazendo distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, garantindo a universalidade do atendimento.

A Instituição tem por finalidade desenvolver programas assistenciais continuados, permanentes e planejados, na modalidade de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, visando à promoção da pessoa, em igualdade de condições, mediante a prática de ações que visem à erradicação da pobreza, ao fortalecimento dos vínculos afetivos, acolher e desenvolver a autonomia de crianças, adolescentes e adultos, fortalecer os movimentos sociais e à integração ao mercado de trabalho.

As operações da Instituição estão voltadas à Assistência Social para a população beneficiária, a qual encontra-se numa realidade social de extrema vulnerabilidade e extrema pobreza, vivendo em uma área com menores Índices de Desenvolvimento Humano do país.

A Instituição tornou-se um dos maiores projetos sociais do país e atende hoje, regularmente de forma sistemática e sustentável, milhares de famílias. Todas as atividades encontram-se amparadas nesse escopo de assistência social, tais quais, fortalecimento do acesso à educação, ações emergenciais para atendimentos humanitários, dentre outros, que visam a transformação de vidas e desenvolvimento local por meio de programas e projetos amplos, englobando diversos aspectos da realidade de região.

A sede social da Amigos do Bem está localizada em São Paulo - SP, bem como possui filiais, conhecidas como Cidades do Bem, para auxiliá-la no exercício de suas atividades, sendo localizadas em Buíque-PE (CNPJ: 05.108.918/0002-5); Mauriti-CE (CNPJ: 05.108.918.0005/04), Inajá-PE (CNPJ: 05.108.918.0006/87); e Vila de Torrões-AL (CNPJ: 05.108.918.0007/68).

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

1. Contexto social e operacional--Continuação

a) Fontes de recursos

Os recursos para manutenção das atividades da Instituição são obtidos através de recursos próprios, privados e atividades secundárias sendo eles:

Recursos próprios

- (I) Contribuições de associados;
- (II) Receitas financeiras de qualquer ordem;
- (III) Eventos em geral;
- (IV) Outros de similares naturezas.

Recursos privados

- (I) Doações de qualquer ordem;
- (II) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- (III) Usufruto que lhe forem conferidos;
- (IV) Recursos de patrocínios;
- (V) Produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades, guardada a aprovação da Diretoria;
- (VI) Outros de similares naturezas.

Atividades secundárias

A Instituição poderá instituir programas de geração de renda, os quais serão operados através da elaboração de produtos de diversas ordens e sua respectiva comercialização, respeitadas as especificidades dos parâmetros legais que regulamentam cada atividade.

b) Beneficiados

A Instituição atende cerca de 75 mil pessoas, no sertão nordestino dos estados de Pernambuco, Alagoas e Ceará. São 15 mil famílias vivendo em mais de 140 povoados do sertão destes estados.

O esforço para enfrentar a fome na região também alcançou um nível recorde, distribuído 200 mil cestas básicas - um total de 3 milhões de quilos de alimentos - às famílias cadastradas e às demais famílias da região que vivem em extrema miséria. Essa ação permitiu reduzir não apenas a insegurança alimentar, mas fomentou uma melhor prevenção à saúde. Com distribuição de alimentos, roupas, brinquedos no Natal (18.000 crianças) e outros atendimentos emergenciais e humanitários.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

1. Contexto social e operacional--Continuação

b) Beneficiados--Continuação

Gera trabalho e renda (1.255 postos de trabalho) com áreas produtivas, oficina e outros programas de fomento e promove atendimento à 10 mil crianças, adolescentes e jovens em espaço especialmente criados e chamados de Centros de Transformações, onde são desenvolvidas atividades socioeducacionais e de formação humana.

Promove ainda ações para apoiar a permanência e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades das crianças, adolescentes e jovens nas escolas da região, além de custeio de matrículas para que jovens em vulnerabilidade social, possam ter ensino superior em faculdades locais. Até 2020, 323 beneficiários estudaram em 29 cursos de ensino superior e pós-graduação com bolsas concedidas pelo projeto. Ao todo, 88 alunos já se formaram desde 2016.

Quatro "Cidades do Bem" foram construídas para proporcionar moradia digna, acesso à água, saneamento básico e estruturas físicas para o desenvolvimento de programas e atendimento aos povoados próximos. Até o momento foram perfurados 51 poços artesianos profundos para criar infraestrutura hídrica voltada ao consumo humano, além de contribuir para viabilizar a produção agrícola. Anualmente, os poços perfurados pelos Amigos do Bem produzem 1.172.760 milhões de litros de água potável para beber, cozinhar, promover a higiene, a limpeza e possibilitar a agricultura de subsistência, atendendo a mais de 18 mil pessoas que vivem em 31 povoados.

c) Imunidade de impostos

O artigo 150 da Constituição Federal garante a Instituição a imunidade (ou isenção) de impostos sobre o patrimônio, renda e serviços prestados. A Amigos do Bem é uma associação civil de assistência social, sem fins lucrativos. A Instituição está isenta ou imune de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o eventual superávit apurado, bem como da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) relativas às suas atividades próprias. Atualmente, a Instituição vem recolhendo o Programa de Integração Social (PIS) calculado à alíquota de 1% sobre o montante da folha de salários. É isento também o ICMS (SP, PE, CE e AL) e ITCMD São Paulo, conforme Convênio 143/2019 e Processo nº 51085-415204/2016, respectivamente.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

1. Contexto social e operacional--Continuação

1.1. O ano de 2020 e as ações em meio a pandemia

Em 2020, a pandemia afetou as relações do mercado nos diversos aspectos, e para a instituição Amigos do Bem, não foi diferente, em março, a Instituição assim como todo o mercado em geral, se deparou com os problemas de restrições sanitárias causados pela pandemia do Covid-19, que acarretou cancelamentos de eventos presenciais (palestras, jantares, eventos festivos e comerciais), além das arrecadações físicas nos supermercados parceiros da Instituição, bem como deixou-se de receber outras doações físicas na Instituição.

Face a este cenário, não houve o "Evento Jantar", realizado a cada 2 anos, programado para ocorrer em 2020, que é fonte de significativa de arrecadação monetária para a Instituição.

Para fazer frente a estes impactos, as colaborações e doações de empresas e pessoas físicas foram efetivadas substancialmente via doações monetárias, os quais a Instituição tem direcionado aos projetos de alimentação (cestas básicas), assistência à saúde e suprindo materiais (luvas, álcool, máscaras, veículos hospitalares, óculos, aparelhos de raio x, medicamentos, dentre outros) às autoridades municipais nas regiões de atuação.

Mesmo com a pandemia, a Instituição Amigos do Bem entregou 259 caminhões pipa em 42 povoados dos estados de Alagoas, Ceará e Pernambuco, totalizando a distribuição de 2.007.000 de litros de água para consumo da população local, atendendo ao todo 5.225 pessoas. Em 2020, mais 12 poços foram perfurados, o que ampliará o atendimento para mais 3.524 pessoas com o acesso à água potável.

Neste contexto de dificuldades mesclados com a solidariedade de diversos parceiros, foi possível inovar e atuar nos pilares mais vitais do projeto, tais como ações emergenciais, focando a distribuição de cestas básicas, materiais de EPI's, atividades socioassistenciais, dentre outras. O plano de Ação Emergencial atendeu quase 34 mil famílias por mês a partir de abril com distribuição de alimentos, itens de saúde e higiene, e disseminação de informação para prevenção ao COVID-19, além de ações para apoio aos hospitais locais. Foram também doados mais de 122 mil insumos e 4 ambulâncias a hospitais locais nos 4 municípios apoiados, garantindo que estivessem equipados para atender toda a população, que soma um total de 160 mil pessoas impactadas. Além disso, com 12 novos poços perfurados e 4 novos caminhões pipa os Amigos do Bem abastecem as regiões mais necessitadas de água de forma regular e constante, aumentando a qualidade de vida em locais extremamente áridos, com 396 milhões de litros de água a mais por ano.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

1. Contexto social e operacional--Continuação

1.1. O ano de 2020 e as ações em meio a pandemia--Continuação

A administração acredita que através de aplicativos (App), eventos patrocinados e organizados por parceiros (Live's) alinhados com os objetivos do projeto, tudo impulsionado através das redes sociais, foi e será, possível promover e viabilizar a arrecadação de recursos financeiros e materiais que propiciaram a atuação e continuidade da Instituição nas diversas ações e projetos sociais. Os planos para 2021 atendem a manutenção dos pilares do projeto para a população assistida, sem criação de novos projetos e contemplando redução de custeio.

Face a viabilidade observada das ações e atuações, a Instituição entende que, mesmo restrita, terá condições mínimas para suprir e atuar de forma presente através de seus projetos junto ao público das regiões assistidas. Além disso a Instituição tem empenhado esforços na implantação e lançamento de uma plataforma e-commerce para impulsionar as vendas e comercialização dos produtos produzidos com o apoio da Instituição, objetivando reforçar a captação de recursos.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Instituição foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, consubstanciadas nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e nas disposições aplicáveis às instituições sem fins lucrativos, ITG 2002 - "Entidade Sem finalidade de Lucros" e NBC TG 1000 - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que visam orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Instituição em 31 de maio de 2021.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em reais)

3. Principais práticas contábeis

As práticas mais relevantes adotadas pela Instituição são:

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Instituição e também a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Instituição considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

c) Contas a receber

Referem-se aos títulos a receber de produtos com a marca Amigos do Bem (que contém produtos artesanais, castanhas, doces e outros produzidos na Cidade do Bem).

d) Estoque

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou doação, que não excede ao valor realizável líquido do produto.

Os custos incorridos para levar cada produto à sua atual localização e condição são contabilizados da seguinte forma:

- Matérias-primas - custo de aquisição segundo o custo médio.
- Produtos acabados e em elaboração - custo dos materiais diretos e mão de obra e uma parcela proporcional das despesas gerais indiretas de fabricação com base na capacidade operacional normal.

e) Imobilizado

O imobilizado é avaliado ao custo histórico de aquisição. A depreciação é calculada de forma linear, considerando a vida útil estimada dos bens e as taxas de depreciação utilizadas pela Instituição estão descritas na Nota Explicativa nº 10.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

3. Principais práticas contábeis--Continuação

e) Imobilizado--Continuação

Se houver uma indicação de que houve uma mudança significativa na taxa de depreciação, na vida útil ou no valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do superávit/déficit no exercício em que o ativo for baixado.

f) Passivo financeiros

Passivos financeiros são classificados como fornecedores e outras obrigações, aos quais são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

A Instituição determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo. Após reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado (superávit) no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa efetiva de juros.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecido na demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros do Instituto incluem principalmente: fornecedores, obrigações tributárias e trabalhistas.

Fornecedores incluem obrigações com fornecedores de materiais e serviços, que são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo, e mensurados subsequentemente pelo custo amortizado.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em reais)

3. Principais práticas contábeis--Continuação

g) Projetos a realizar

Bienalmente é realizado um evento visando arrecadações para projetos específicos que tem como fundamento o desenvolvimento e fomento de ações sociais nas áreas de atuação do Amigos do Bem.

Em 2020, por força das restrições sanitárias, os eventos presenciais foram todos cancelados. A conta em questão, apresenta saldo em 2020, retratando o vínculo de recursos específicos, recebidos ao final de 2020, com exigência contratual de execução em até dois anos.

Estas receitas são reconhecidas à apuração de superávit na extensão da incorrência de gastos até uma data-corte, para cada projeto.

h) Patrimônio social

É constituído o patrimônio social da Instituição por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vier a adquirir, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir. A transferência do superávit/déficit para o patrimônio social ocorre por meio de aprovação da assembleia dos associados.

i) Apuração do superávit/déficit

As receitas de doações do Evento Jantar são reconhecidas no resultado do exercício por ocasião do seu efetivo recebimento, exceto por aquelas doações que estejam vinculadas a projetos designados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício na medida em que ocorre a aplicação de tais recursos nos projetos.

As receitas com vendas de mercadorias são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Instituição e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos e abatimentos. A Instituição avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de vendas de produtos.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

3. Principais práticas contábeis--Continuação

i) Apuração do superávit/déficit--Continuação

O superávit ou déficit das atividades é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis.

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras consideraram fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras, são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem:

- (a) Estimativa das vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade;
- (b) Análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, como recuperabilidade de ativos como contas a receber de clientes e estimativas de probabilidade de perdas para contingências;
- (c) Estimativa de valorização dos trabalhos voluntários ao valor justo.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Instituição revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Durante os exercícios de 2020 e de 2019 não foram identificados eventos ou premissas que pudessem apresentar riscos significativos de causarem um ajuste relevante nos valores contábeis dos ativos da Instituição.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em reais)

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	13.653	12.099
Bancos - contas correntes	212.781	11.144
Aplicações financeiras	5.579.038	6.995.421
	5.805.472	7.018.665

Os equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de 1ª linha avaliados com baixo risco pelas principais agências de rating, são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa são representadas por fundos de investimento, Certificados de Depósito Bancário ("CDB") e operações compromissadas, são remuneradas à taxa média ponderada de 100,5% da taxa do CDI (87% em 31 de dezembro de 2019).

6. Contas a receber

	31/12/2020	31/12/2019
Clientes	3.677.784	3.083.674
	3.677.784	3.083.674

Títulos a receber de produtos vendidos com a marca Amigos do Bem que contém produtos artesanais, castanhas, doces e outros produzidos nas Cidades do Bem. A Instituição avalia periodicamente o risco de crédito de suas contas a receber e, dado que a Amigos do Bem não possui histórico de perdas relacionadas aos seus recebíveis, bem como não tem expectativa (previsão) de não recebimento para os valores a receber em 31 de dezembro, não foram constituídas reservas para perdas estimadas de crédito nos exercícios de 2020 e 2019.

7. Estoques

	31/12/2020	31/12/2019
Mercadorias	2.097.512	2.698.356
Mercadorias Sertão (a)	10.725.128	7.772.781
	12.822.640	10.471.137

(a) As mercadorias sertão, são na essência, castanhas "in natura", destinadas para processamento e industrialização.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em reais)

7. Estoques--Continuação

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Instituição possuía itens em estoque registrado a valor de custo. A instituição constituiu provisão para perda nos estoques em 31 de dezembro de 2020 no montante de R\$ 51.398.

8. Adiantamentos

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Férias	74.222	205.209
Fornecedores	215.548	290.510
	<u>289.770</u>	<u>495.719</u>

9. Aplicações financeiras restritas - Ativo não circulante

O montante de R\$15.987.641, em 31 de dezembro de 2020, representa aplicações financeiras vinculadas à deliberação de assembleia para utilização restrita e de longo prazo. Tal medida foi tomada com foco na gestão financeira, para constituir e preservar uma reserva de fundos, para lastro em uso de situações operacionais dificultosas ou novos investimentos de longo prazo. Estão representadas por CDB e operações compromissadas, remuneradas à taxa média ponderada de 100,38% da taxa do CDI.

10. Impostos a recuperar

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
ICMS	25.072	5.062
	<u>25.072</u>	<u>5.062</u>

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

11. Imobilizado

A composição do ativo imobilizado da Instituição em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está apresentada como segue:

	Terrenos	Imóveis	Casas	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Veículos	Imobilizado em andamento	Total
Custo										
31 de dezembro de 2018	690.223	4.619.919	1.188.235	68.250	853.976	425.533	176.520	4.490.050	2.613.760	15.126.466
Adições	-	-	-	6.870	1.009.534	103.766	113.380	1.144.993	990.796	3.369.339
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	(18.550)	-	(18.550)
31 de dezembro de 2019	690.223	4.619.919	1.188.235	75.120	1.863.510	529.299	289.900	5.616.493	3.604.556	18.477.255
Transferências										
Adições	160.000	1.465.326	1.008.433	80.325	240.000	-	-	603.903	(3.557.987)	-
Baixas	90.000	-	-	194.548	835.331	2.153	375.518	1.733.327	-	3.230.877
31 de dezembro de 2020	940.223	6.085.245	2.196.668	349.993	2.938.841	531.452	665.418	(501.574)	(46.569)	(548.143)
								7.452.149	-	21.169.989
Depreciação										
31 de dezembro de 2018	-	(692.988)	(82.259)	(20.572)	(163.135)	(126.300)	(121.827)	(1.900.561)	-	(3.107.642)
Adições	-	(230.996)	(41.129)	(8.540)	(128.791)	(55.800)	(24.538)	(704.638)	-	(1.194.432)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	9.725	-	9.725
31 de dezembro de 2019	-	(923.984)	(123.388)	(29.112)	(291.926)	(182.100)	(146.365)	(2.595.474)	-	(4.292.349)
Adições	-	(230.996)	(41.130)	(19.947)	(215.485)	(60.369)	(65.708)	(844.141)	-	(1.477.776)
Baixas	-	-	-	153	127	-	-	283.813	-	284.063
31 de dezembro de 2020	-	(1.154.980)	(164.518)	(48.906)	(507.284)	(242.469)	(212.073)	(3.155.802)	-	(5.486.032)
Saldos em:										
31 de dezembro de 2019	690.223	3.695.935	1.064.847	46.008	1.571.584	347.199	143.535	3.021.019	3.604.556	14.184.906
31 de dezembro de 2020	940.223	4.930.265	2.032.150	301.087	2.431.557	288.983	453.345	4.296.347	-	15.673.957
Taxa média de depreciação anual	-	4%	2%	6%	7%	11%	10%	11%	-	-

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em reais)

12. Obrigações tributárias

	31/12/2020	31/12/2019
IRRF s/ salários	24.020	54.414
IR s/ serviços Cod.1708	725	3.297
ISS retido na fonte	1.731	6.506
CSLL/COFINS/PIS ret.	273	526
INSS a recolher	101.874	116.554
FGTS a recolher	90.306	58.474
Contribuição sindical assistencial a recolher	6.792	6.792
ICMS a recolher	12.257	-
	237.978	246.563

13. Obrigações sociais e trabalhistas

	31/12/2020	31/12/2019
Salários a pagar	487.356	467.889
Autônomos a pagar	-	130.060
Pensão alimentícia a pagar	418	2.368
Provisões de férias e seus encargos	854.318	925.307
	1.342.092	1.525.624

14. Projetos a realizar

Em 2020, a Instituição firmou acordo de recebimento de doações para a realizações de projetos específicos. Os saldos relativos a estes projetos e que afetaram as demonstrações financeiras da Amigos do Bem estão demonstrados abaixo:

a) Caixa restrito

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa restrito	3.171.350	-
	3.171.350	-

Os recursos com restrição, aplicados em fundos de investimentos, estão vinculados para o uso e empenho direcionado ao projeto Nivea. O projeto possui prazo de execução de até 02 anos. A Administração acredita que será possível computar um percentual de execução na ordem de 85% até final de 2021, remanescendo assim, a manutenção e demais verbas vinculadas aos carros pipas.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

14. Projetos a realizar--Continuação

b) Projetos a realizar

A composição de projetos a realizar da Instituição em 31 de dezembro de 2020 e 2019, representa o montante recebido e vinculado à projeto de execução, está apresentado como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Projeto Nivea	3.171.350	-
	<u>3.171.350</u>	<u>-</u>

O projeto BDF Nivea Ltda. é inovador para a região de atuação da Instituição e possui prazo de execução de até 2 anos. Terá vínculo de implementação com: 1) alimentação, através da distribuição de cestas básicas; 2) abastecimento e distribuição de água para o consumo, através do abastecimento de cisternas via carros pipas e realizando a perfuração de poços artesianos com sistema de energia solar, além da manutenção de poços existentes e da sua conversão à energia solar; 3) conectividade e viabilização de atendimentos direcionados à telemedicina. Dentro deste macro escopo, há previsão de abastecimento de 16 cisternas/dia, através de 4 caminhões pipa, com expectativa de beneficiar cerca de 23.000 pessoas. Com os 4 poços com energia solar, há estimativas de beneficiarem 2.000 pessoas, ou seja, uma média de 500 pessoas por poço. Para os centros de telemedicina, objetivando oferecer teleatendimento, o projeto contempla cabos, fibras, nobreak's, postes, link's, gestores e plataformas específicas. Para uma dimensão do projeto, a previsão de alocação dos recursos é a seguinte: 24% destinados à telemedicina; 19% destinados à distribuição de água; 17% para a energia solar; 22% para a preparação e instalação de poços e 18% destinado as ações voltadas a nutrição.

15. Patrimônio social

Representa o patrimônio inicial da Instituição, reduzido dos déficits ou acrescido dos superávits apurados anualmente desde a data de sua constituição, bem como doação de ativos.

Conforme determinado em seu Estatuto Social, no artigo 48, em caso de dissolução, a Assembleia Geral deverá decidir a destinação do patrimônio social, sendo distribuído à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em reais)

16. Receita com doações

As receitas da Instituição são compostas de diversas fontes, conforme composto abaixo. O reconhecimento das receitas não financeiras é registrado com base nas normas do terceiro setor. E para valorizar as receitas com voluntariado é utilizado o salário-mínimo como critério de base.

As receitas da Instituição com venda de mercadorias são basicamente de produção própria, sendo este um dos principais objetivos, que é a geração de emprego. Os produtos são produzidos, colhidos e beneficiados nas Fábricas do Amigos do Bem, sediadas em Catimbau-PE e Mauriti-CE. Os produtos artesanais são feitos de costuras e artesanatos da região.

I) Composição das receitas da Entidade

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras (doações monetárias)	48.759.343	16.676.908
Receitas físicas	4.550.939	5.643.282
Receitas com horas voluntariado	1.469.136	2.230.268
Receitas com horas de prestação de serviços	2.257.109	3.936.471
Receitas passagens aéreas	511.660	1.266.134
Receitas de doações vinculados com projetos jantar	3.731.445	8.589.719
Outras receitas	-	298.728
Total das receitas com doações	61.279.632	38.641.510
Receitas com vendas de mercadorias (a)	15.668.641	17.628.490
Total das receitas com vendas	15.668.641	17.628.490

(a) Conforme especificado na nota explicativa 20, em 27 de setembro de 2019, o Confaz concedeu o tratamento do ICMS, através do Convênio de ICMS nº 143. Essa condição estabelece que a Amigos do Bem efetue o destaque do respectivo tributo nas notas fiscais emitidas, porém, ao final de cada mês, a Entidade tem o direito a compensar a obrigação do pagamento do tributo em decorrência do crédito presumido de ICMS estabelecido pelo próprio Convênio. No exercício de 31 de dezembro de 2020, o total ICMS a pagar, bem como o crédito presumido obtido foi de R\$2.900.287. Em 31 de dezembro de 2019, a Instituição era integralmente isenta de acordo com o Convênio anterior estabelecido, portanto, nenhum crédito presumido foi obtido.

II) Estimativa das receitas com horas voluntariado

Em 2020, a quantidade de horas incorridas em trabalhos voluntários e utilizadas como base para a mensuração das respectivas receitas com "horas voluntariado" foi de 170.282 horas (367.298 horas em 2019). A pandemia pelo COVID-19 impactou diretamente no volume de horas no exercício de 2020, face ao atendimento das necessidades impostas pelos governos estaduais e municipais e restrições sanitárias. Para a apuração em valor monetário, as horas do voluntariado foram multiplicadas pelo salário-mínimo vigente dividido pelo total de horas consideradas úteis ao mês (220 horas), e, no caso do voluntariado especializado foram considerados 10 salários-mínimos para o cálculo.

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

16. Receita com doações--Continuação

II) Estimativa das receitas com horas voluntariado--Continuação

	31/12/2020	31/12/2019
Salário-mínimo	1.163,55	1.163,55
Horas de voluntários	158.345	361.255
Horas voluntários especializados	11.937	6.044
Doação horas de voluntários - R\$	837.645	1.910.628
Doação horas de voluntários especializados R\$	631.491	319.640
Total	1.469.136	2.230.268

O maior volume de horas de especialista em 2020 se deve principalmente pelas horas de médicos e profissionais de saúde em decorrência de atendimentos necessários provocados pela COVID-19.

17. Custo da mercadoria vendida

A movimentação no exercício foi a seguinte:

	31/12/2020	31/12/2019
Estoque inicial	10.471.137	7.765.584
Compras no exercício	3.974.864	7.124.397
Custo com mão de obra e outros	5.085.914	5.444.497
Estoque final	(12.822.640)	(10.471.137)
Custo da mercadoria vendida	6.709.275	9.863.341

18. Despesas com projetos

As despesas com projeto apuradas durante os exercícios podem ser assim demonstradas:

	31/12/2020	31/12/2019
Salários (a)	(10.817.902)	(10.036.737)
Doações de mercadorias	(4.526.059)	(5.348.435)
Doações com horas de voluntariado	(1.469.136)	(2.230.268)
Doações de serviços	(2.768.480)	(3.936.471)
Frete e veículos	(2.954.533)	(3.753.719)
Passagens aéreas doações	(511.660)	(1.266.134)
Passagens aéreas adquiridas	(226.739)	(212.785)
Aquisição de materiais	(3.963.559)	(4.037.606)
Material de uso e consumo	(2.334.434)	(4.510.435)
Despesas com ações emergenciais (b)	(10.862.016)	-
	(40.434.518)	(35.332.590)

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

18. Despesas com projetos--Continuação

- (a) A Instituição finalizou o ano com 476 profissionais em regime CLT.
- (b) As despesas com ações emergenciais estão vinculadas ao rol de gastos efetivados com a promoção de atividades relacionadas à minimização dos efeitos da pandemia nas regiões assistidas, elencados no contexto operacional acima. Do montante registrado nessas despesas com ações emergenciais, a Amigos do Bem aplicou: R\$8.700.000 em compra de cestas básicas; R\$1.600.000 em aquisição de medicamentos e equipamentos médicos, tais como termômetro, respiradores; e R\$562.016 em outros gastos, sendo majoritariamente relacionados com os fretes decorrentes das compras mencionadas.

19. Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas apuradas durante os exercícios podem ser assim demonstradas:

	31/12/2020	31/12/2019
Serviços gerais	(2.741.135)	(3.042.362)
Comunicação	(265.619)	(397.741)
Impostos e taxas	(30.105)	(353.026)
Manutenção	(2.445.760)	(1.987.247)
Locação	(642.139)	(427.966)
Eventos	(3.085)	(545.111)
	<u>(6.127.843)</u>	<u>(6.753.453)</u>

20. Aspectos fiscais

a) Da imunidade tributária e o tratamento do ICMS

A Instituição é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, assim definidos em seu estatuto social e atende aos requisitos da legislação sendo isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), considerando o cumprimento cumulativamente das condições estabelecidas nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Em 27 de setembro de 2019, o Confaz concedeu o tratamento do ICMS, através do Convênio de ICMS nº 143, para a Instituição nos Estados de SP, PE, CE e AL, que convalidaram através de Decretos 64.806-21 fev. 2020-SP; Decreto 48.473-26 Dez 2019-PE; Decreto 33.416-27 Dez 2019-CE; Convênio 143/19-27 Set 2019-AL.

Os valores isentos aproximados dos benefícios fiscais foram os seguintes no exercício de 2020:

Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em reais)

20. Aspectos fiscais--Continuação

a) Da imunidade tributária e o tratamento do ICMS--Continuação

IRPJ	5.726.553
CSLL	2.065.879
INSS	1.331.396
PIS	66.570
COFINS	383.051
ICMS	772.308
ITCMD	126.854
	<u>10.472.611</u>

21. Contratação de seguros

A Instituição contratada apólice de seguro para o galpão situado à Rua Dr. Gabriel de Rezende em São Paulo, Galpão na Fazenda Amigos do Bem-PE, e para todos os veículos automotores, em valores considerados suficientes.

22. Gerenciamento de riscos

A Instituição mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos, onde, os resultados obtidos quando provenientes das contas de livre movimentação são apropriadas no resultado e as rendas provenientes das contas "bloqueadas" são revertidas para os projetos no passivo, sendo as premissas adotadas consistentes com as expectativas da Administração.

A Amigos do Bem não possui políticas ou estratégias específicas para gerenciamento de instrumentos financeiros visto que a Administração entende que não existem riscos significativos de perdas associados a esses instrumentos, já que não possuem caráter especulativo.

Os valores dos instrumentos financeiros ativos e passivos constantes nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgadas em notas explicativas específicas.

DOCUMENTO 08

APRESENTAR ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA DE SEUS DIRIGENTES E CONSELHO FISCAL E ATESTADO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUIZ DE DIREITO, PROMOTOR DE JUSTIÇA OU POR UM PÁROCO.

- Atestado de Antecedentes emitido pela Secretaria de Segurança Pública, bem como, Declaração atestando idoneidade moral e ilibada.

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL



DIRETORIA

Presidente

Alcione de Albanesi

Vice-Presidente

Luiz Menegazzo

Primeiro Secretário

Marcelo Yukio Goto

Segundo Secretário

Hermínio Lazaro Teixeira

Primeiro Tesoureiro

João Carlos Batista Antiqueira

Segunda Tesoureira

Monica Tomazini Galão

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos

Ricardo Yolle

Alfredo Hagge Jr.

Ivan Penteado Wan-Dick

Suplentes

Osvaldo Stranguetti

Paulo Emílio Gonçalves Fernandes

Rosemeire Aparecida de Oliveira Valêncio



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ALCIONE DE ALBANESI, brasileira, empresária, divorciada, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 5.591.312-X, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 076.336.918-75, residente e domiciliado(a) R. Elvira Ferraz, 75 - Vila Olímpia, exercendo atualmente o cargo de PRESIDENTE, na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.

ALCIONE DE ALBANESI

CPF nº. 076.336.918-75



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ALCIONE DE ALBANESI
Nº RG de SP: 5591312 - X
Nome do Pai: SERAFIN ANTONIO ALBANESI
Nome da Mãe: GUIOMAR DE OLIVEIRA ALBANESI
Data de Nascimento: 31/03/1962
Data de Expedição: 19/10/2018



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 14/10/2021, às 15:55 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

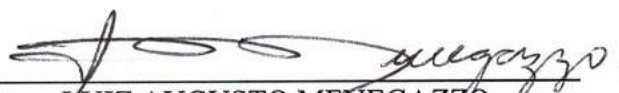
2f718596-5109-4903-b6d6-8d7ec8247a2a



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, LUIZ AUGUSTO MENEGAZZO, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 6.784.820-5, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 391.595.077-72, residente e domiciliado(a) Rua Arruda Alvim, 297 – Pinheiros, exercendo atualmente o cargo de VICE PRESIDENTE, na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.


LUIZ AUGUSTO MENEGAZZO

CPF nº. 391.595.077-72



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: LUIZ AUGUSTO MENEGAZZO
Nº RG de SP: 6784820 - 5
Nome do Pai: ADELINO GIACOMO MENEGAZZO
Nome da Mãe: JUDITH QUIUCCHI MENEGAZZO
Data de Nascimento: 11/06/1955
Data de Expedição: 05/01/1995



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 18/10/2021, às 10:59 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

c7d766ea-4c5f-40da-b5a8-9f7ced7d0664



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, MARCELO YUKIO GOTO, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 22.130.994-9 inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 118.059.488-65 residente e domiciliado(a) R. Galofre, 127 - Jardim Vila Mariana, exercendo atualmente o cargo de 1º SECRETÁRIO, na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.

MARCELO YUKIO GOTO

CPF nº. 118.059.488-65



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: MARCELO YUKIO GOTO
Nº RG de SP: 22130994 - 9
Nome do Pai: SATIO GOTO
Nome da Mãe: ADERCI DE LOURDES MAZUCATO GOTO
Data de Nascimento: 14/02/1975
Data de Expedição: 04/11/2013



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 14/10/2021, às 17:23 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

f6955716-ffae-4ac7-85dc-1c89178deef9



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, HERMINIO LAZARO TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, casado, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 5.501.242-5, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 817.228.008-44, residente e domiciliado(a) R. Mendes Gonçalves, 402 - Brás, exercendo atualmente o cargo de 2º SECRETÁRIO, na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.

HERMINIO LAZARO TEIXEIRA

CPF nº. 817.228.008-44



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: HERMINIO LAZARO TEIXEIRA
Nº RG de SP: 5501242 - 5
Nome do Pai: MANUEL ANTONIO TEIXEIRA
Nome da Mãe: MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
Data de Nascimento: 29/03/1956
Data de Expedição: 15/05/2014



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **14/10/2021**, às **17:25** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

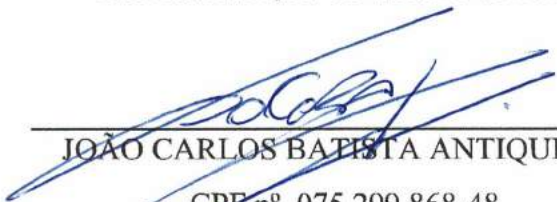
e68c01ea-33fc-48ea-b0da-745f90c08ecd



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, JOÃO CARLOS BATISTA ANTIQUEIRA, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 13.931.788, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 075.299.868-48, residente e domiciliado(a) R. Mal. Barbacena, 1088 - Vila Reg. Feijó, exercendo atualmente o cargo de 1º TESOUREIRO, na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.



JOÃO CARLOS BATISTA ANTIQUEIRA
CPF nº. 075.299.868-48



DECLARAÇÃO

AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, neste ato representada por **ANDRÉ DE LUCA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 215.727.708-05 e portador da cédula de identidade RG nº 28.132.677-0, com endereço profissional à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº. 122, Bairro Vila Invernada, São Paulo/SP, CEP.: 03350-005, conforme todas as deliberações, competências, atribuições, itens e demais constantes do seu Estatuto Social, datado de 06/06/2014, registrado no 2º. ORDTPJ da Capital de São Paulo sob o nº. 68898, **INFORMA** que deixa de juntar o Atestado de Antecedentes do dirigente **JOÃO CARLOS BATISTA ANTIQUEIRA**, ocupante do cargo de 1º Tesoureiro desta Instituição, em razão da impossibilidade de emissão, considerando que a cédula de identidade -RG (documento anexo) do Dirigente não possui dígito compatível com o campo para preenchimento no site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme imagem abaixo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2021.


ANDRÉ DE LUCA PEREIRA
CPF nº. 215.727.708-05

Amigos do Bem, Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
Sede Central – Rua Dr. Gabriel de Resende, 122 - Vila Invernada - São Paulo – SP
CEP: 03350-005 – Tel.: (0xx11) 3019-0100
CNPJ 05.108.918/0001-72 - IE 116.394.574.113 - Inscr. Mun. 3.139.638-0
Site: www.amigosdobem.org - e-mail: informacoes@amigosdobem.org



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, MÔNICA TOMAZINI GALÃO, brasileira, advogada, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 17.838.858-0, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 159.834.588-50, residente e domiciliado(a) R. Juventus, 480 - Parque da Mooca, exercendo atualmente o cargo de 2º TESOUREIRA, na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.

MÔNICA TOMAZINI GALÃO

CPF nº. 159.834.588-50



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: MONICA TOMAZINI GALÃO
Nº RG de SP: 17838858 - 0
Nome do Pai: JOÃO JOSÉ GALÃO
Nome da Mãe: SHIRLEI APARECIDA TOMAZINI GALÃO
Data de Nascimento: 31/08/1968
Data de Expedição: 04/12/2017



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 15/10/2021, às 11:03 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

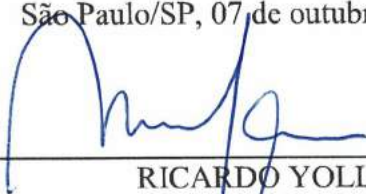
7e707a6b-99a4-4321-ac9c-343620048de3



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, RICARDO YOLLE, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 18.915.884, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 249.262.818-30, residente e domiciliado(a) R. Elvira Ferraz, 75 - Vila Olímpia, exercendo atualmente o cargo de CONSELHEIRO FISCAL (EFETIVO), na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.



RICARDO YOLLE
CPF nº. 249.262.818-30



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: RICARDO YOLLE
Nº RG de SP: 18915884 - 0
Nome do Pai: JOSE DO CARMO YOLLE
Nome da Mãe: ILZA MARIA RAVANELLI YOLLE
Data de Nascimento: 07/05/1975
Data de Expedição: 08/07/2006



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 15/10/2021, às 10:24 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

00026788-ea92-42eb-9ebb-c20f3caa521e



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ALFREDO HAGGE JUNIOR, brasileiro, contador, casado, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 5.885.012-0, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 770.114.738-15, residente e domiciliado(a) R. Mario Augusto do Carmo, 50 - Jardim Avelino, exercendo atualmente o cargo de CONSELHEIRO FISCAL (EFETIVO), na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.

ALFREDO HAGGE JUNIOR

CPF nº. 770.114.738-15



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ALFREDO HAGGE JUNIOR
Nº RG de SP: 5885012 - 0
Nome do Pai: ALFREDO HAGGE
Nome da Mãe: LUCIA JORGE HAGGE
Data de Nascimento: 19/11/1954
Data de Expedição: 07/04/2005



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 14/10/2021, às 17:47 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

b200936d-8991-4931-9a81-7b825e6d5fbb



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, IVAN PENTEADO WAN-DICK, brasileiro, arquiteto, casado, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 12.969.762, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 051.908.588-47, residente e domiciliado(a) Rua Orfanato, 411 - Vila Prudente, exercendo atualmente o cargo de CONSELHEIRO FISCAL (EFETIVO), na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.


IVAN PENTEADO WAN-DICK

CPF nº. 051.908.588-47



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: IVAN PENTEADO WAN-DICK
Nº RG de SP: 12969762 - X
Nome do Pai: FRANCISCO DE PAULA WAN-DICK
Nome da Mãe: MARIA THEREZINHA PENTEADO WAN-DICK
Data de Nascimento: 05/06/1963
Data de Expedição: 25/07/2014



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiahi Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 14/10/2021, às 17:49 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

d35ba911-65f9-4e59-8db2-3cdcf697df97



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, OSVALDO STRANGUETTI, brasileiro, contador, solteiro, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 23.824.240-7, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 014.213.848-76, residente e domiciliado(a) Rua Orfanato, 411 - Vila Prudente, exercendo atualmente o cargo de CONSELHEIRO FISCAL (SUPLENTE), na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.


OSVALDO STRANGUETTI

CPF nº. 014.213.848-76



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: OSVALDO STRANGUETTI
Nº RG de SP: 23824240 - 7
Nome do Pai: JOÃO STRANGUETTI
Nome da Mãe: EMILIA STRANGUETTI
Data de Nascimento: 06/12/1963
Data de Expedição: 18/08/2012



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **14/10/2021**, às **17:53** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

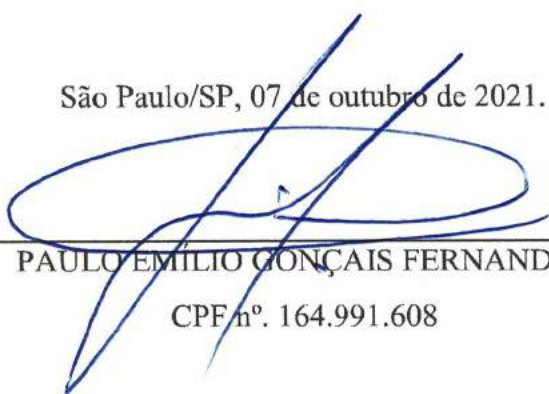
5df0b31d-c537-48b4-bb1b-5c39b8254994



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, PAULO EMÍLIO GONÇAIS FERNANDES, brasileiro, empresário, casado, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 20.179.632-6, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 164.991.608, residente e domiciliado(a) R. Santo Antônio, 159 – Jardim São Paulo, exercendo atualmente o cargo de CONSELHEIRO FISCAL (SUPLENTE), na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.



PAULO EMÍLIO GONÇAIS FERNANDES

CPF nº. 164.991.608



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: PAULO EMILIO GONÇAIS FERNANDES
Nº RG de SP: 20179632 - 6
Nome do Pai: ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES
Nome da Mãe: ALICE DA CONCEIÇÃO GONÇAIS FERNANDES
Data de Nascimento: 06/06/1972
Data de Expedição: 19/09/2002



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 14/10/2021, às 18:16 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

75ee3167-e896-4fee-8640-51aee825ddc1



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA VALENCIO**, brasileira, analista de exportação, casada, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 16.506.471-7, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 105.285.898-81, residente e domiciliado(a) R. Prof. João de Oliveira Torres nº 600 – Ap. 83 -Vila Reg. Feijó, exercendo atualmente o cargo de CONSELHEIRA FISCAL (SUPLENTE), na **AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA**, associação civil sem finalidade econômica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 05.108.918/0005-04, com endereço ao Sítio Brejo Grande, s/ nº, Coité, município de Mauriti, Estado do Ceará, cuja matriz encontra-se radicada à Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03350-005, com CNPJ nº 05.108.918/0001-72, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2021.


ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA VALENCIO
CPF nº. 105.285.898-81



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA VALENCIO
Nº RG de SP: 16506471 - 7
Nome do Pai: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: ZULMIRA BESNYI DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 26/05/1966
Data de Expedição: 02/05/2012



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **14/10/2021**, às **18:00** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

e953e12b-2586-4c92-89e2-7467ecc3e480

Nº do documento:	00244/2021	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº (S/N) - (PS)		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Data da criação:	21/12/2021 10:08:12	Data da assinatura:	21/12/2021 10:08:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00244/2021
21/12/2021

Termo de desentranhamento DESPACHO nº (S/N)
Motivo: ERRO

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	21/12/2021 10:09:19	Data da assinatura:	21/12/2021 10:46:14



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
21/12/2021

LIDO NA 55ª (QUIQUAGESIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita de Antonio Granja, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	04/02/2022 11:47:55	Data da assinatura:	04/02/2022 11:48:11



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
04/02/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Franaypaula Carvalho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 0649/2021- ENCAMINHADO À CONJUR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	04/02/2022 15:28:10	Data da assinatura:	04/02/2022 15:28:17



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
04/02/2022

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walmir Rosa de Sousa'.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA



2º RTO.PJ

125 242

AMIGOS DO BEM
INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA

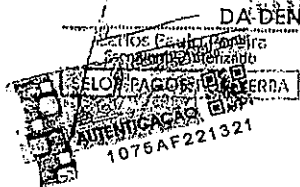
"ESTATUTO SOCIAL"

2ª. Subseção - Associação Civil
Inscrição nº 05.108.918/0001-72
AUTENTICAÇÃO: esta cópia da escritura
é original e não expedida para
RS 2.00

Sócio(a):

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA MISSÃO, DOS FINS, DA SEDE E DAS FILIAIS



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º. AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, inscrito no CNPJ 05.108.918/0001-72, doravante designada simplesmente por "AMIGOS DO BEM", é pessoa jurídica de direito privado, juridicamente constituída como associação civil, sem fins econômicos, aparlidária, de caráter assistencial, fundada em 17 de abril de 2002, por tempo indeterminado, regida por este estatuto e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO E DOS FINS

Artigo 2º. O AMIGOS DO BEM tem por missão a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades, através de trabalhos assistenciais e culturais que visem amparar pessoas em estado de vulnerabilidade social, não fazendo distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário.

Artigo 3º. A Entidade tem por finalidade desenvolver programas assistenciais continuados, permanentes e planejados, na modalidade de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - nº 8.742/93, cumulado com o Decreto 6.308/07, visando à promoção da pessoa humana, em igualdade de condições, mediante a prática de ações que visem:

- I. a erradicação da pobreza e ou minoração das suas privações;
- II. o fortalecimento dos vínculos afetivos, vedando qualquer prática discriminatória quanto à etnia, faixa etária, gênero ou deficiência;
- III. o fortalecimento de movimentos sociais, criando "Núcleos Produtivos" e "Residenciais" para viabilizar "Projetos Agrícolas".

PRENOTADO
2º ROPJ-SP

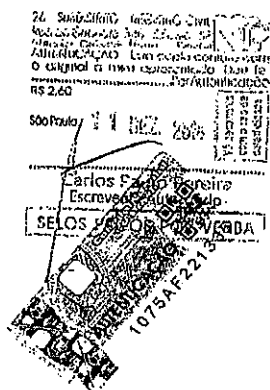


2º RTO.P.J

108 240

visando o desenvolvimento culturais agrícolas e criações para consumo interno;

- IV. desenvolver empreendimentos geradores de trabalho e renda;
- V. integração ao mercado de trabalho do público alvo da política nacional de assistência social, desenvolvendo valores de cidadania e programas profissionalizantes de inclusão social;
- VI. assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- VII. criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- VIII. contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança, adolescente e jovem no sistema educacional;
- IX. possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, adolescentes e jovens em estado de vulnerabilidade, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- X. possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.
- XI. Promover atividades culturais, os quais serão desenvolvidos nos Centros de Transformação, através da apresentação de projetos em conformidade com a Lei Rouanet;



Parágrafo Único - A Entidade manterá a finalidade pública, sempre que financiada pelo Estado, não obstante possuir natureza privada, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, efetividade e congruência;

CAPÍTULO III DA SEDE

Artigo 4º. A Entidade tem sede na Rua Doutor Gabriel de Resende, 122, Vila Invernada, CEP 03350 005 na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

CAPÍTULO IV DAS FILIAIS

Artigo 5º. Por filial entende-se a unidade administrativa, de caráter de assistência social, autorizada pela Diretoria, para auxiliar no exercício de atividades fins e meio exercidas pela Entidade, inclusive e não somente ao que concerne o art. 39 d.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



2º RTO PJ

128 242

Parágrafo Primeiro - A Entidade possui como filiais as seguintes unidades:

AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,
(Unidade Buíque) - inscrita no CNPJ sob o número 05.108.918/0002-53, com
sede na Fazenda Amigos do Bem I, s/n, Buíque - Serra do Catimbau - PE;
AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,
(Unidade Maurili) - inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 05.108.918/0005-04,
com sede no Sítio Brejo Grande s/n - Coité - Maurili - CE;
AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,
(Unidade Inajá) - inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 05.108.918/0006-87, com
sede na Fazenda Amigos do Bem II, s/n, Zona Rural - Inajá - PE
AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,
(Unidade São Paulo) - inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 05.108.918/0003-34,
com sede na Rua Padre Maurício 300, Vila Diva - São Paulo - SP.
AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,
(Unidade Torrões) - inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 05.108.918/0007-68,
com sede na Vila de Torrões s/n - São José da Tapera - Zona Rural - AL
AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA,
(Unidade São Paulo) - inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 05.108.918/0008-49,
com sede na Rua Dr. Gabriel de Resende 122, 2º andar, Vila Invernada - São
Paulo - SP.

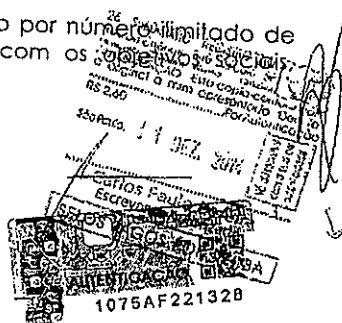
Parágrafo Segundo - A Entidade poderá fundar tantas filiais quantas entender
necessárias para disseminar sua obra, bem como outras instituições
conêneres, dotando-as de personalidade jurídica própria e/ou mantê-las,
quando assim for melhor, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Terceiro - Quando a Diretoria da matriz julgar necessário e oportuno
poderá nomear associados, empregados ou terceiros contratados para gerir
ou auxiliar as filiais, atribuindo-lhes a competência e o desempenho de suas
funções.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º. O quadro social da Entidade é constituído por número limitado de
associados, que compartilhem com a filosofia e com os objetivos sociais,
possuindo as seguintes categorias:

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





2º RCPJ

100 000

- I. **EFETIVOS:** São associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade, ou aqueles que a diretoria indicar.
- II. **COLABORADORES:** São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir regularmente na execução de projetos e na realização dos objetivos dos AMIGOS DO BEM.
- III. **BENEMÉRITOS:** São considerados associados beneméritos pessoas ou instituições que se destacarem por trabalhos que se coadunem com os objetivos desta Associação.

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Artigo 7º. Para admissão dos associados, o candidato deverá:

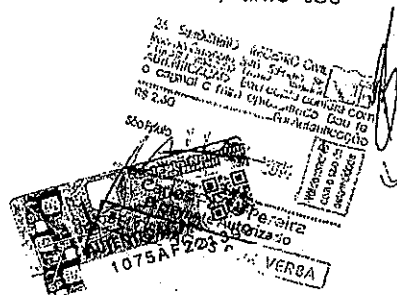
- I. Possuir idoneidade ilibada;
- II. Possuir ao menos 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Requerer sua inscrição diretamente à Diretoria, por meio de formulário próprio;
- IV. Comungar com os propósitos sociais da Entidade;
- V. Aguardar a homologação de sua admissão pela Assembleia Geral Extraordinária, com a consequente assinatura no livro ou fichas próprias.

Artigo 8º. Os candidatos a associado deverão requerer à Diretoria, mediante requerimento escrito, acompanhado de toda a documentação por ela exigida, o pedido para se tornar associado. Caberá à Diretoria deliberar sobre a admissão ou não. A decisão negativa cabe recurso à Assembleia que colocará o assunto em pauta na primeira AGO/E que ocorrer após o protocolo, sendo que a decisão será irrecorrível.

Parágrafo Primeiro - A formalização da admissão será procedida, através da inscrição do associado, no "livro de associados", devidamente registrado junto à serventia notarial, e mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, nos estritos limites da Lei nº 9.608, de 18/02/1998.

Parágrafo Segundo - A qualidade de associado é intransmissível, ante seu caráter personalíssimo.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





2º RTO.PJ

128 242

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º. São direitos dos Associados:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos, observado o disposto no artigo 6º;
- II. Participar de todas as atividades associativas e das Assembleias Gerais;
- III. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- IV. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para os AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA;

Artigo 10º. São deveres dos Associados:

- I. Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio dos AMIGOS DO BEM e difundir seus objetivos e ações;

Parágrafo Único - Os direitos associativos previstos neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 11º. Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da Entidade, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

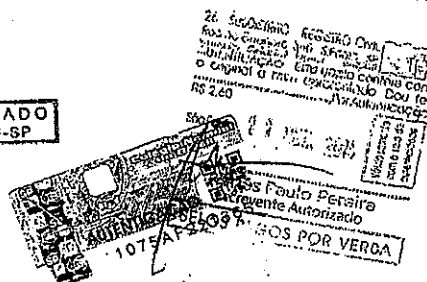
Parágrafo Único - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações dos AMIGOS DO BEM, nem pelas praticadas pelo presidente ou demais diretores.

CAPÍTULO III DA SUSPENSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º. O associado, de qualquer categoria, que praticar ato prejudicial aos interesses ou ao bom nome da Entidade, seja moral ou material, estará sujeito, após rigorosa sindicância, e a critério da Diretoria, às penalidades de advertência, suspensão ou até mesmo de exclusão do quadro social.

Artigo 13º. Constituem motivos de suspensão ou exclusão de todos os direitos, inclusive o de função, os associados da Entidade, que a critério da Diretoria promovam a:

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





2º RPD.PJ

198.000

- I. Infração ao Estatuto, normas internas e às decisões dos órgãos deliberativos da Entidade;
- II. Utilização do nome da Entidade para qualquer tipo de promoção pessoal, institucional e/ou prestar fiança ou aval, exceto nas situações apresentadas previamente e aprovadas pela Diretoria;
- III. Prática e condenação por qualquer crime doloso;
- IV. Deixar de contribuir para a manutenção e desenvolvimento da Entidade;
- V. Demissão voluntária;

Parágrafo Único - O pedido de demissão voluntária do associado será realizado mediante ofício dirigido ao Presidente da Diretoria, sendo que na hipótese do associado integrar o órgão diretivo, o seu desligamento de direito somente se dará após o efetivo deferimento do pedido.

Artigo 14º. Consumada a infração, a Diretoria baixará ato administrativo e permitirá a apresentação de defesa, por parte do associado infrator, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação expressa do fato, levando-o para julgamento junto à maioria da Diretoria. Referendada sua exclusão, ser-lhe-á outorgado direito de recurso perante a Assembleia Geral, no mesmo prazo acima, que deliberará acerca da exclusão.

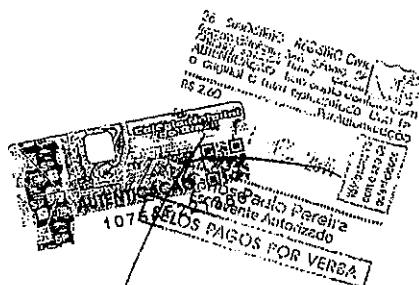
Artigo 15º. Excluído da Entidade, por qualquer que seja o motivo, ou, retirando-se do rol de associados, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados à associação.

Parágrafo Único - Os Associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do AMIGOS DO BEM, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

TÍTULO III ORGANIZAÇÃO E GOVERNO

Artigo 16º. A Instituição AMIGOS DO BEM será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.



PRENOTADO
2º RCPJ-SP

6



2º RTO.PJ

128 242

CAPÍTULO I ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17º. A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 18º. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, a cada quatro (4) anos, para:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Artigo 19º. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

Artigo 20º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

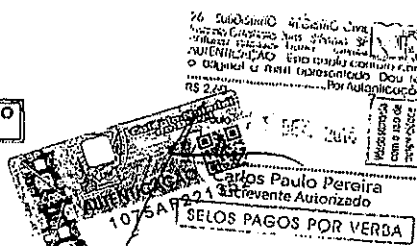
- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Reformas do estatuto;
- III. A extinção da Associação;
- IV. A conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar as contas;
- VI. Destituir os administradores.

Artigo 21º. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 22º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de oito (8) dias.

PRENOTADO
2º RCPJ-SF





2º RTO PJ

Parágrafo Primeiro - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação, com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral instalar-se-á e deliberará por maioria simples, ou seja, metade mais um dos membros presentes.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral, para fins de alterar o Estatuto, extinguir ou dissolver a Entidade ou destituir seus administradores, se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de membros, e em segunda e última convocação, meia hora após, com o mínimo de 1/3 (um terço) do número de membros, deliberando pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral seja ela ordinária ou extraordinária, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem necessidade de nova convocação, desde que aprovada a deliberação pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Quinto - As atas decorrentes das deliberações havidas em Assembleias prescindem de assinaturas de todos os membros presentes, as quais são substituíveis pela lista de presença.

Artigo 23º. As atas das Assembleias Gerais são aprovadas ao término de cada reunião e assinadas pelo Presidente da mesa e pelo Secretário da Assembleia Geral, devendo ser levadas para o registro no Cartório competente.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA

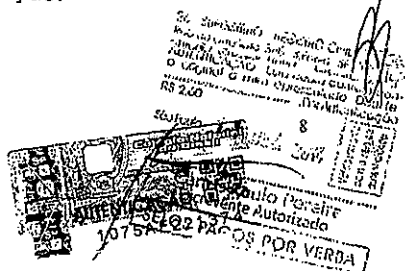
Artigo 24º. A Diretoria será constituída por:

- I. Um Presidente,
- II. Um Vice-Presidente,
- III. Um Primeiro-Secretário,
- IV. Um Segundo-Secretário,
- V. Um Primeiro Tesoureiro;
- VI. Um Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será de quatro (4) anos, com possibilidade de reeleição.

Artigo 25º. Compete à Diretoria:

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





2º RTO.PJ

108.010

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II. Executar a programação anual de atividades da Associação;
- III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Regulamentar as ordens normativas da Assembléia Geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação;

Artigo 26º. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente e só poderá tomar decisões válidas no caso de estar presente a maioria de seus membros.

Parágrafo Segundo. Os membros que compõem a Diretoria serão convocados para as reuniões do órgão mediante circulares ou qualquer outro meio de comunicação, emitidas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, especificando as matérias da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. Para as deliberações da Diretoria será adotado o critério de maioria simples, à exceção das matérias expressamente previstas neste Estatuto que exigem quórum especial, sendo que, no caso de empate, caberá ao presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto. A Diretoria poderá criar sistemas de reunião por teleconferência, por internet, ou por qualquer outro processo tecnológico seguro que estiver à disposição da Entidade.

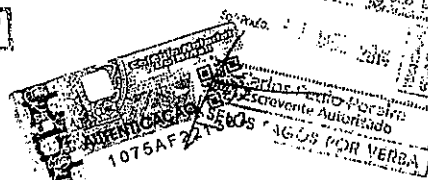
Artigo 27º. A demissão voluntária de associado da Diretoria ou Conselho será feita mediante ofício dirigido ao Presidente.

Artigo 28º. É expressamente proibido aos membros da Diretoria, Conselho e aos demais membros, prestar aval ou endossos em favor de terceiros, em nome da Entidade.

Artigo 29º. Os cargos da Diretoria e Conselho são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. A entidade não distribui superávit, dividendos, bonificações participações ou parcelas de seu patrimônio, a qualquer título ou pretexto, aos membros da Diretoria ou aos demais membros.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





2º RTO.PJ

125 242

SEÇÃO I DO PRESIDENTE

Artigo 30º. Compete ao Presidente:

- I. Representar os AMIGOS DO BEM, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- II. Nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato com prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data da extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.
- III. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- IV. Presidir a Assembléia Geral;
- V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VI. Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas dos AMIGOS DO BEM;
- VII. Celebrar convênios e realizar a filiação dos AMIGOS DO BEM a instituições ou organizações congêneres;
- VIII. Representar os AMIGOS DO BEM em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Associação;

SEÇÃO II DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 31º. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

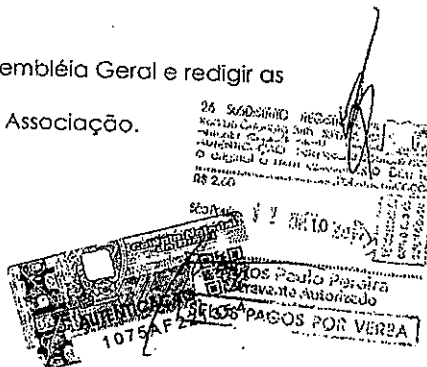
SEÇÃO III DO SECRETÁRIO

Artigo 32º. Compete ao Primeiro-Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da Associação.

Artigo 33º. Compete ao Segundo-Secretário:

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





2º RPD.PJ

135 242

- I. Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

SEÇÃO IV DO TESOUREIRO

Artigo 34º. Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Artigo 35º. Compete ao Segundo - Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro-Tesoureiro;
- II. Assumir o mandato deste último em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Tesoureiro.

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 36º. O Conselho fiscal será constituído por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 37º. Compete ao Conselho Fiscal:

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





2º RTO.P.J

126 242

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- III. Requisitar ao Primeiro-Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.
- V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada doze (12) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

TÍTULO IV DOS RECURSOS ECONÔMICOS

CAPÍTULO I DA GERAÇÃO DE RECURSOS ECONÔMICOS

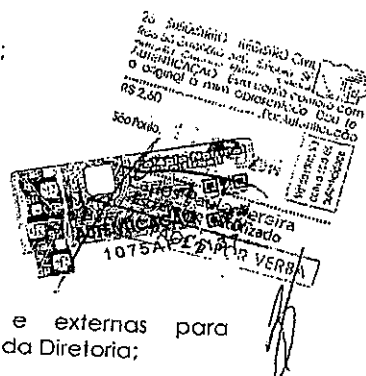
Artigo 38º. Os AMIGOS DO BEM poderá obter recursos através de recursos próprios, privados e públicos, sendo eles:

a) Recursos Próprios:

- I. Contribuições de associados;
- II. Rendimentos derivado de locações e/ou arrendamentos de imóveis ou terrenos próprios ou de terceiros;
- III. Receitas financeiras de qualquer ordem;
- IV. Receita de direitos autorais da mais diversa natureza;
- V. Eventos em geral;
- VI. Outros de similares naturezas.

b) Recursos Privados:

- I. Doações de qualquer ordem;
- II. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III. Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV. Recursos de patrocínios;
- V. Produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades, guardada a aprovação da Diretoria;
- VI. Outros de similares naturezas.



PRENOTADO
2º RCPJ-SP



2º RCPJ

128 242

c) Recursos Públicos:

- I. Auxílios, convênios, parcerias, contratos de repasse, termos de cooperação, subvenções e outros contraídos por meio da União, Estado, Município ou autarquias;
- II. Incentivos e renúncias fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS PARA GERAÇÃO
DE RECURSOS ECONÔMICOS

Artigo 39º. Os AMIGOS DO BEM poderá instituir programas de geração de renda, os quais serão operados através da elaboração de produtos de diversas ordens e sua respectiva comercialização, respeitadas as especificidades dos parâmetros legais que regulamentam cada atividade, sendo eles:

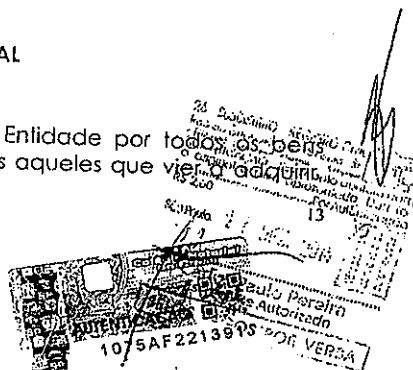
a) Programas de Geração de Renda relacionados com suas finalidades, tais como:

- I. Receitas de prestação de serviços;
- II. Receitas de produção e comercialização de produtos, de forma direta ou por meio de eventuais filiais criadas para tal fim, ou ainda por meio de parcerias com terceiros;
- III. Receitas de beneficiamento de produtos agrícolas;
- IV. Industrialização de produtos têxteis;
- V. Cultivo de caju;
- VI. Fabricação de conserva de frutas;
- VII. Horticultura, exceto de morango;
- VIII. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- IX. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- X. Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente;
- XI. Receitas de comercialização de produtos agrícolas beneficiados ou industrializados de forma direta ou por meio de eventuais filiais criadas para tal fim, ou ainda por meio de parcerias com terceiros;
- XII. Outros de similares naturezas.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 40º. É constituído o patrimônio social da Entidade por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vierem adquirindo.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





2º RTO.PJ

108.942

assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo Único - O patrimônio social, sob nenhuma hipótese, caracterizará patrimônio do indivíduo.

CAPÍTULO IV DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 41º. O exercício fiscal da Entidade iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que até 30 de abril do ano subsequente, será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis, derivados do exercício anterior.

Parágrafo Único - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II. No caso da aplicação de eventuais recursos de origem pública:
 - a) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
 - b) A realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso.
- III. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

Artigo 42º. A Entidade mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

Artigo 43º. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas à Assembléia Geral, para análise e aprovação, dentro dos primeiros sessenta (60) dias do ano seguinte.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 44º Dentro de suas possibilidades e especialidades, a Entidade poderá firmar Convênios ou Contratos com outras instituições congêneres ou afins.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





2º RTO.PJ

108 340

Artigo 45º. A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 46º. A Entidade é de fins "não econômicos" e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 47º. A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores ou demais membros, benfeitores ou equivalentes.

Artigo 48º. No caso de dissolução ou extinção da entidade, mediante deliberação da Assembléia, o seu patrimônio será revertido a outra associação congênere, com sede e atividades preponderantes em território nacional, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou outro órgão que a legislação determinar, guardada a devolução de quaisquer doações condicionais ofertadas aos AMIGOS DO BEM

Artigo 49º. É vedado aos AMIGOS DO BEM participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 50º. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral.

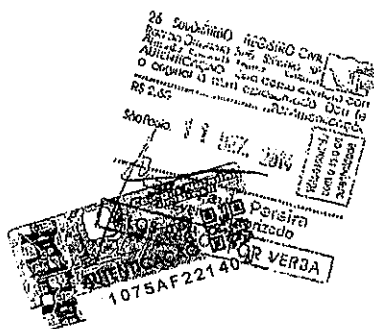
Artigo 51º. Fica eleito o Foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com os AMIGOS DO BEM.

São Paulo, 06 de junho de 2014.

Presidente - Alcione de Albanesi

Dr. Rodrigo Pinheiro Nako
OAB / SP 296.321

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





2º RTO.PJ

128 242

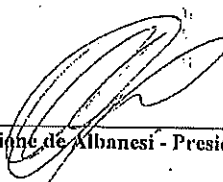
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

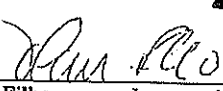
Amigos do Bem, Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
CNPJ 05 108 918 0001 -72

De conformidade com os artigos 20, 21 e 22 do seu Estatuto esta Entidade, convoca a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29/05/14 as 19:30, (1a. convocação) e às 20:00 (2a. convocação), na sede da Amigos do Bem, à Rua Dr. Gabriel de Resende, 122 Vila Invernada - São Paulo/SP, para tratar da matéria de interesse, a saber:

- Alteração do Estatuto Social para inclusão do novo CNPJ da filial do segundo andar na sede desta instituição.

São Paulo, 16 de maio de 2014.


Alcione de Albanesi - Presidente


Alice Caldeira de Oliveira Filho - segundo secretário.



Amigos do Bem, Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
Sede Central SP - Rua Dr. Gabriel de Resende, 122 Vila Invernada - São Paulo - SP
CEP: 03359-005 - Tel: (0xx11) 3019-0100
CNPJ 05.108.918/0001-72 - IE 116.394.574.113 - Insc. Mun. 3.139.838-0 -

site: www.amigosdobem.org - e-mail: informacoes@amigosdobem.org

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

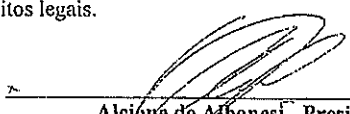


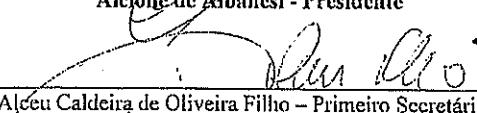
2º RTO.PJ

125 242

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS AMIGOS DO BEM, INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2014 - INSCRITO NO CNPJ - 05.108.918.0001-72

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, às 20:00 horas, em segunda convocação, realizou-se a assembleia geral extraordinária dos Amigos do Bem, Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria, em sua sede social, à Rua Doutor Gabriel de Resende, 122 no bairro Vila Invernada, São Paulo, Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 20, 21, 22 e 23 do estatuto social vigente fica instalada a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença da Diretoria Executiva, bem como dos associados constantes na lista de presença. Cumpridas as formalidades, a Sra. Presidente deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos e em seguida leu a pauta conforme o Edital de Convocação: Alteração do Estatuto Social com a inclusão do novo CNPJ da filial que ficará no segundo andar desta Sede sob o número 05.108.918/0008-49 e essa filial terá como objetivo a venda de produtos por catálogo e também vendas diretas ao consumidor. A Presidente Sra. Alcione de Albanesi, solicitou ao Sr. Alceu Caldeira de Oliveira Filho, para secretariar os trabalhos da reunião. A Sra. Presidente, Alcione de Albanesi solicitou que as alterações propostas no estatuto social desta instituição seja encaminhada e submetida ao corpo jurídico e todos os reflexos sejam tratados por este. A Sra. Presidente, Alcione de Albanesi deixou a palavra livre para a manifestação dos associados presentes, sendo que não houve nenhuma manifestação. Terminando, assim a pauta do trabalho, a Presidente, agradeceu mais uma vez a todos os presentes, determinou a suspensão da sessão para a lavratura da ata, abaixo assinada, que depois de lida e discutida foi aprovada por unanimidade. Sendo a assembleia encerrada às 21 horas. Em seguida, o Secretário Alceu Caldeira de Oliveira Filho determinou-se a extração de duas (2) vias desta ata, para serem encaminhadas ao registro, junto ao cartório próprio. O estatuto reformado é reproduzido abaixo na íntegra, com assinaturas, para reproduzir os efeitos legais.

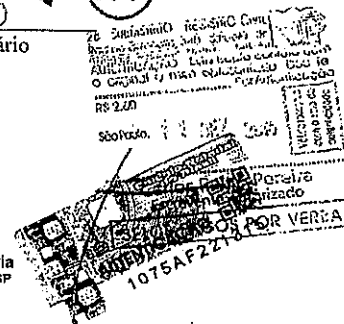

Alcione de Albanesi - Presidente


Alceu Caldeira de Oliveira Filho - Primeiro Secretário

Amigos do Bem, Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria
Sede Central SP - Rua Dr. Gabriel de Resende, 122 Vila Invernada - São Paulo - SP
CEP: 03350-005 - Tel: (0xx11) 3019-0100
CNPJ 05.108.918/0001-72 - IE 118.394.574.113 - Insc. Mun. 3.139.030-0 -

site: www.amigosdobem.org - email: informacoes@amigosdobem.org

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



Registro de Presença da AGE em 29 de maio de 2014.

1075
AUTENTICADO
1075

X ~~Alvaro de Almeida~~
 Anônimo ~~Luiz Pereira~~
 Marcelo Gubidon
 Elisângela dos Reis Jacob
 Alina P. P. Rocha
 Julia M. Poveas Ferreira
 André Tels. de Silva
 Marli CP. Bales Alvaiz
 Augusto CARLOS de Silva
 Claudimá Aparecida Faes
 Rosane Turiani Din
 Amy Carla de Oliveira
 José Orlando B. B. Silva
 Rosemary Aparecida de Silva
 Rodrigo de O. Anjos L
 Guilherme Augusto de O. Dias
 Liciane Sakame Ramon Avelar
 Abagaila Cardoso de Siqueira
 Denise Gomes Marques
 Patrícia Reis Veiga Schmidt
 Antônio Francisco B. F. F. F. F.
 Bruno Jorge
 Roselaine F. de Moraes
 Ideli Luis de Souza
 Gibson W. C. F. F.
 Mercia Aparecida Barroso
 Ina Aparecida Romão Matheus
 Guilherme de O. F. F. F.
 Cidreira Louzada Rodrigues
 Dingo Gonzaga do Santos

[Handwritten signatures and initials corresponding to the list above]

PRESTADO
2º RCPJ-SP

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO-JURÍDICO RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 0649/2021		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	14/02/2022 16:35:23	Data da assinatura:	14/02/2022 16:35:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
14/02/2022

PROJETO DE LEI Nº 0649/2021

AUTORIA: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 649/2021**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Guilherme Landim**, que “**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI.**”

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º- É considerado de Utilidade Pública a instituição Amigos do Bem, Instituição Nacional contra a Fome e a Miséria, com sede no município de Mauriti/CE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.”

DA JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa, o Nobre Parlamentar destaca que: “Desde 1993, a Instituição Amigos do Bem atua no sertão nordestino, em povoados com extrema vulnerabilidade social, promovendo inúmeras ações socioassistenciais por meio do acesso a alimentos, água, assistência emergencial à saúde, moradia, educação e geração de trabalho e renda.

Liderada por Alcione Albanesi, a iniciativa que começou com um pequeno grupo de amigos tornou-se um dos maiores projetos sociais do país e atende hoje, regularmente, a 75 mil pessoas – são 15 mil famílias vivendo em 140 povoados do sertão dos estados de Alagoas, Ceará e Pernambuco. Com o objetivo de combater a fome e a miséria, os Amigos do Bem promovem a transformação de milhares de vidas por meio de projetos que desenvolvem o potencial humano e de cada região.

No estado do Ceará, os Amigos do Bem contam com

- 01 Centro de Transformação com 3.000 m², com completa infraestrutura: 25 salas de aulas, quadra poliesportiva, auditório, biblioteca e refeitório;
- 01 Unidade Administrativa;
- 01 Fábrica de Beneficiamento de Castanha de Caju, além de oficinas de costura;
- 01 Centro de Saúde, com consultórios médicos, oftalmológicos e odontológicos, além de farmácia e 01 ambulância para transporte de pacientes;
- 01 Cidade do Bem (Agrovila, em Mauriti), com horta, padaria, áreas de lazer e convivência, além de ampla infraestrutura;

Os principais indicadores de impacto no CEARÁ são:

- 4.612 famílias cadastradas e atendidas regularmente, todos os meses, em 44 povoados, dos municípios de Mauriti e Brejo Santo;
- Mais de 20 mil pessoas impactadas com projetos de Segurança Alimentar, Educação, Geração de Renda, Saúde, Moradia e Acesso à Água;

SEGURANÇA ALIMENTAR:

- Além das 4.612 famílias cadastradas e atendidas regularmente, durante a pandemia, foram atendidas outras 3.720 famílias, totalizando 18.600 pessoas não cadastradas atendidas com alimentos de modo emergencial;
- Ou seja, ao todo foram 8.332 mil famílias e quase 40 mil pessoas atendidas com distribuição de alimentos, beneficiadas com o aumento da segurança alimentar para prevenção ao COVID-19;
- Durante a pandemia, além dos 44 povoados atendidos normalmente no estado do Ceará, atendemos 21 povoados extras ainda não cadastrados, dos quais 05 estavam em situação crítica de insegurança alimentar e os outros 16 em situação mediana de insegurança alimentar.
- Em 2020, foram distribuídos 104 mil itens de alimentação no estado do Ceará diretamente à população beneficiada, dentre eles: 50 mil cestas básicas que totalizaram 750 mil quilos de alimentos não perecíveis e 5.000 quilos de carne de frango, porco e outras proteínas.
- Além da distribuição de alimentos, também foram distribuídos mais de 105 mil itens de roupa e enxoval às famílias carentes do Ceará e presentamos as crianças com mais de 17.700 brinquedos.

EDUCAÇÃO:

- 3.129 estudantes de 4 a 21 anos impactados todos os dias com educação extracurricular nos Centros de Transformação ;
- 330 alunos atendidos nas Escola Dirigida, Centro Educacional que conta com apoio de gestão e pedagógico, além de suporte para manutenção da infraestrutura;

- Quase 200 bolsas de estudo concedidas para estudantes de baixa renda cursarem o ensino superior;
- Em 2021, foram alfabetizados 80 alunos no Ceará das Escolas Dirigidas pelos Amigos do Bem que estavam com defasagem no aprendizado e distorção escolar em decorrência da pandemia. A taxa de sucesso desse projeto de alfabetização no estado do Ceará foi de 97%.

GERAÇÃO DE RENDA:

- Mais de 400 postos de trabalho, que significam geração de renda para quase 4 mil pessoas, todos os meses.
- 85 mulheres atendidas com os projetos de geração de renda de costura e artesanato;
- 353 pequenos agricultores apoiados com a distribuição de mudas de caju para o plantio, insumos agrícolas e apoio técnico especializado para o desenvolvimento da cajucultura na região de Mauriti, projeto que impactará a renda de mais de 2 mil pessoas a longo prazo.

ÁGUA E MORADIA:

- 24 poços perfurados no estado do Ceará, atendendo 1.336 famílias e mais de 6 mil pessoas com a distribuição de 595 milhões de litros de água por ano.
- 70 casas e 01 Cidade do Bem construídas para atender pessoas que viviam em casas de taipa, sem nenhuma infraestrutura.

SAÚDE:

- Cerca de 40 mil atendimentos de saúde por ano, realizados por equipe de médicos e dentistas voluntários.
- 01 nova van de atendimento e transporte de pacientes;
- Mais de 3 mil atendimentos do Projeto Vitória, voltado à reabilitação de dependentes químicos;
- Ainda durante a pandemia, foram distribuídos 65 mil itens de saúde e higiene à população para prevenção e cuidados contra a COVID-19.

Dessa forma, é inquestionável a Utilidade Pública da mencionada instituição, tendo em vista o desenvolvimento do seu trabalho em prol da população cearense, em especial, da população mais vulnerável.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.”

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a *Lex Fundamental*, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, *in verbis*:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *ex vi legis*:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;
- b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a **concessão do TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 649/2021 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	15/02/2022 08:49:47	Data da assinatura:	15/02/2022 08:49:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
15/02/2022

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 649/2021-PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	15/02/2022 10:13:33	Data da assinatura:	15/02/2022 10:13:42



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
15/02/2022

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal decorativa.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATOR EM PROJETO NA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	19/02/2022 18:15:17	Data da assinatura:	19/02/2022 18:15:27



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
19/02/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado BRUNO PEDROSA

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page. The signature is fluid and cursive, with the first name 'Romeu' and the last name 'Aldigueri' clearly distinguishable.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinator:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	19/05/2022 09:29:22	Data da assinatura:	19/05/2022 09:29:29



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PARECER
19/05/2022

O PROJETO DE LEI 649/2021 DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O referido Projeto de lei está em perfeito estado e tramitação do Projeto de lei 649/2021 na qual está em consonância com os ditames expressos na Constituição Federal, na Constituição do estado do Ceará e no regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto aos aspectos constitucionais, este Projeto de lei encontra-se acordo com o disposto nos artigos 60, inciso I e 58, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 18/94, de 13 de novembro de 1994 – D.O de 22.12.1994, como também, a proposição está em consonância com os artigos 196, inciso II, alínea “f”, 206, inciso VI, e 215 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O Projeto de lei 649/2021 de autoria do Deputado Guilherme Landim, está em perfeita consonância para tramitação. Em face ao exposto somos de **PARECER FAVORÁVEL**, está regular tramitação da presente proposição, em virtude da sua relevância pública e da inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, legal e regimental.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Memorando nº 60/22.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento Legislativo,
Carlos Alberto Aragão de Oliveira

Venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a honra de assinar conjuntamente (subscrever em co-autoria) com o nobre Parlamentar Deputado Guilherme Landim, o Projeto de Lei nº649/2021, o qual *CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI*, o que o faz com arrimo no art. 199 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Audic Mota
Deputado Estadual

De acordo

Dep. Guilherme Landim

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	01/06/2022 15:56:06	Data da assinatura:	01/06/2022 15:56:11



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
01/06/2022

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 31/05/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	02/06/2022 09:39:33	Data da assinatura:	02/06/2022 13:18:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
02/06/2022

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 34ª (TRIÍGESIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 58ª (QUINQUADRAGESIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 59ª (QUINQUADRAGESIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 01 DE JUNHO DE 2022.

Assinatura manuscrita de Antonio Granja, 1º Secretário.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E NOVE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE MAURITI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Instituição Amigos do Bem, instituição nacional contra a fome e a miséria, registrada no CNPJ sob n.º 05.108.918/0001-72, com sede no Município de Mauriti.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 1.º de junho de 2022.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº18.111, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Guilherme Landim coautoria Audic Mota)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Instituição Amigos do Bem, instituição nacional contra a fome e a miséria, registrada no CNPJ sob n.º 05.108.918/0001-72, com sede no Município de Mauriti.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.112, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: João Jaime)

DENOMINA FRANCISCO DE MENEZES PIMENTEL NETO O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Centro de Referência de Assistência Social – Cras localizado na sede do Município de Caridade, com recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará, recebe a denominação oficial de Francisco de Menezes Pimentel Neto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.113, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Walter Cavalcante)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA – ABARF, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – Abarf, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o n.º 08.960.433/0001-09, com sede nesta Capital, à av. Alberto Craveiro, 2222, Boa Vista, CEP: 60861-212.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.114, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Walter Cavalcante)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Fortaleza Down, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o n.º 23.668.315/0001-07, com sede nesta Capital, à av. Washington Soares, 1400, sala 304, Luciano Cavalcante, CEP: 60810-350.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.115, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Leonardo Araújo)

INSTITUI DIRETRIZES DE APOIO AOS DEFICIENTES CONTRA A INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – CYBERBULLYING.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o apoio aos deficientes contra a intimidação sistemática na rede mundial de computadores – cyberbullying.

Art. 2.º O apoio aos deficientes contra a intimidação sistemática na rede mundial de computadores – cyberbullying – tem como diretrizes:

I – apoiar o registro dos casos de ofensas contra os deficientes;

II – mitigar o número de casos de agressões digitais contra os deficientes e vulneráveis;

III – reprimir e desincentivar o cyberbullying ou qualquer tipo de prática digital discriminatória;

IV – apoiar práticas de convívio digital, bem como integrar a comunidade escolar.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.116, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Evandro Leitão coautoria Salmito e Elmano Freitas)

DENOMINA ANTÔNIO PINHEIRO DE FREITAS O HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Antônio Pinheiro de Freitas o Hospital Regional de Itapipoca, localizado no referido Município, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.117, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Guilherme Landim)

DENOMINA JOSÉ LEMOS GONÇALVES A ARENINHA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CEDRO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Lemos Gonçalves a Areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Cedro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

